



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de agosto de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº154

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº330/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar rodas de conversa com o Movimento Social de Lésbicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; “b” do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Andre Luiz Farias Chaves	Coordenador Especial	300007.1-4	III	19 a 21/08/2014	Sobral - CE	3 (três)	77,10	20%	277,56
Átilla Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	III	19 a 21/08/2014	Sobral - CE	3 (três)	77,10	20%	277,56
Francineide Alves Feitosa	Assessor Técnico	300019.1-5	III	19 a 21/08/2014	Sobral - CE	3 (três)	77,10	20%	277,56
Andre Luiz Farias Chaves	Coordenador Especial	300007.1-4	III	22 a 23/08/2014	Camocim - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65
Átilla Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	III	22 a 23/08/2014	Camocim - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65
Francineide Alves Feitosa	Assessor Técnico	300019.1-5	III	22 a 23/08/2014	Camocim - CE	1 (uma) e meia	77,10		115,65

*** **

PORTARIA GG Nº331/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar rodas de conversa com o movimento Social de Lésbicas e Mulheres Bissexuais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André Luiz Farias Chaves	Coordenador Especial	300007.1-4	III	Morada Nova -CE	13 a 15/08/14	2 (duas) diárias e meia	77,10		192,75
Átilla Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	III	Morada Nova -CE	13 a 15/08/14	2 (duas) diárias e meia	77,10		192,75
Francineide Alves Feitosa	Assessor Técnico	300019.1-5	III	Morada Nova -CE	13 a 15/08/14	2 (duas) diárias e meia	77,10		192,75

*** **

PORTARIA GG Nº334/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de OUTUBRO/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº334/2014, DE
13 DE AGOSTO DE 2014.

NOME	VALOR	MESES/ANO
André Felipe Alves de Almeida	R\$50,60	Outubro/2014
Fernando Moreira Mendes	R\$50,60	Outubro/2014

NOME	VALOR	MESES/ANO
Gabriel Alves da Silva	R\$50,60	Outubro/2014
Luís Felipe de Sousa	R\$50,60	Outubro/2014
Matheus Batista Vieira	R\$50,60	Outubro/2014
Matheus de Oliveira Mendes	R\$50,60	Outubro/2014
Rafael Caetano Simplício	R\$50,60	Outubro/2014

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº071/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO Gabinete do Governador ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar RONALDO MOTA VIANA Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO Secretaria das Cidades CARLO FERRENTINI SAMPAIO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretaria do Esporte ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA Secretaria da Fazenda JOÃO MARCOS MAIA Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE Secretaria da Pesca e Aquicultura FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretaria da Saúde CIRO FERREIRA GOMES Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SERVILHO SILVA DE PAIVA Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SANTIAGO AMARAL FERNANDES
---	--

caput do art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O.E de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2014. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARINA EMANUELA DA SILVA	ARTICULADOR	547199-1-4	11,15	22	245,30
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	11,15	22	245,30
JOSÉ FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03744-2-0	11,15	22	245,30
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	11,15	22	245,30
CARLOS ANDRE COELHO LOPES MOREL	ARTICULADOR	547216-1-7	11,15	22	245,30
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	547210-1-3	11,15	22	245,30
CHRISTIANNE SILVA SALES	COORDENADOR	547189-1-8	11,15	22	245,30
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	11,15	22	245,30
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	11,15	22	245,30
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	11,15	22	245,30
MARIA VILAR SALES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088743-2-8	11,15	22	245,30
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547108-1-7	11,15	22	245,30
CAMILA LINHARES DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	547226-1-3	11,15	22	245,30
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	11,15	22	245,30
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	11,15	22	245,30
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	11,15	22	245,30
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	11,15	22	245,30
BRENDA CASTRO ALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	547171-1-1	11,15	22	245,30
ANA VIRGINIA MARQUES OLIVEIRA FARIAS	ARTICULADOR	547223-1-1	11,15	22	245,30
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	11,15	22	245,30
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	11,15	22	245,30
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	11,15	22	245,30
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	11,15	22	245,30
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	11,15	22	245,30
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	11,15	22	245,30
ANDREA DE SOUZA BRAGA	COORDENADOR	547185-1-9	11,15	22	245,30
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	11,15	22	245,30
SHEYLA CRYSTINA FEITOSA SILVA	ARTICULADOR	547222-1-4	11,15	22	245,30
FRANCISCO SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037427-2-5	11,15	22	245,30
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	09112-1-9	11,15	22	245,30
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037456-1-9	11,15	22	245,30
FRANCISCO DIHNI PEREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	547225-1-6	11,15	22	245,30
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	COORDENADOR	547169-1-2	11,15	22	245,30

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILOGRAFO	088905-2-8	11,15	22	245,30
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CELULA	547219-1-9	11,15	22	245,30
MÔNICA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	30005-1-X	11,15	22	245,30
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036653-2-7	11,15	22	245,30
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	11,15	22	245,30
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	547214-1-2	11,15	22	245,30
ANA CRISTINA JOCA BAYMA	ARTICULADOR	300003-1-5	11,15	22	245,30
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	11,15	22	245,30
JOSÉ RICARDO PEDROSA NUNES	ARTICULADOR	300006-1-7	11,15	22	245,30
JULIO CEZAR LIMA CAMINHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547200-1-7	11,15	22	245,30
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	547188-1-0	11,15	22	245,30
LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	11,15	22	245,30
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	11,15	22	245,30
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	11,15	22	245,30
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	11,15	22	245,30
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300022-1-0	11,15	22	245,30

*** **

PORTARIA Nº081/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do art.º3º do art.º6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2014. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	44/44
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	44
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	547210-1-3	A	44
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	A/F	44/44
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	44
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-6	A	44
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	COORDENADOR	547169-1-5	A	44
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	A	44
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	44
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	44
ANDREA DE SOUZA BRAGA	COORDENADOR	547185-1-9	A	44
CAMILA LINHARES ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	547226-1-3	A	44
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-7	A	44
FRANCISCO DIHNI PEREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	547225-1-6	A/E	44/44
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	44
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	A	44
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	A	44
LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4		44
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	A	44
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	547188-1-0	A	44
CARLOS ANDRE COELHO LOPES	ARTICULADOR	547216-1-7	A	44
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	44
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	44

*** **

PORTARIA Nº082/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2014. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	FRANCISCO GABRIEL CAMPOS DANTAS	48,40	OUTUBRO/2014
02	FRANCISCO THALLES RODRIGUES REBOUÇAS	48,40	OUTUBRO/2014
03	FRANCISCO VITOR RAMOS LOURENÇO	48,40	OUTUBRO/2014
04	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA	48,40	OUTUBRO/2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
05	JOÃO BRUNO SALES BEZERRA	48,40	OUTUBRO/2014
06	BRUNO MORAES SANTOS MOURA	48,40	OUTUBRO/2014
07	BRUNO LOPES ALVES	48,40	OUTUBRO/2014
08	MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	48,40	OUTUBRO/2014
09	BRUNA PEREIRA GOMES	48,40	OUTUBRO/2014
10	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA	48,40	OUTUBRO/2014
11	LUCAS GOES DE SOUSA	48,40	OUTUBRO/2014
12	PAMELA MARTINS DA SILVA	48,40	OUTUBRO/2014
13	JOSÉ RAFAEL DA SILVA	48,40	OUTUBRO/2014
14	EDSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	48,40	OUTUBRO/2014

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 083/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº12.780.988/0001-38, com sede na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, s/

n, ao lado 3709, Bairro Rio Tavares, Florianópolis- SC, CEP: 88.048-300. OBJETO: 1.1. Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e descupinização** para execução dos serviços nas áreas externas e internas do Arquivo da Casa Civil, sito à rua Silva Jatahy, 25, Meireles, e nas áreas externas e internas do Palácio da Abolição e seus anexos, sito na Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-CE, em conformidade com a legislação específica – RDC nº52, de 22/10/09, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Com 04 (quatro) aplicações a cada 03 (três) meses, com atestado de garantia, no período de 12 (doze) meses.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo Administrativo nº14378035-2, no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº2014/02943, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº28.397/2006 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 seis mil e seiscentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 4 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, e Rodrigo Cherem Fondaik, DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 84/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **COMPNEUS – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.029.644/0001-26, com sede na Avenida Mister Hull, nº4020 e 4030 - A, Antônio Bezerra, Fortaleza – CE, CEP: 30356-000. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 4 (quatro) pneus radial, raio 15, dimensão 195/60**, gravado na lateral a marca do fabricante e logotipo, modelo ou tipo, índice de carga/código de velocidade, dados

referentes à composição, estrutura, à carga, e pressão máximas, constar símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação do Inmetro e número de identificação do fabricante em pelo menos um dos flancos do pneu (Portaria Inmetro nº5 de 14/01/2000), não recauchutado, não remoldado, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, marca: GT Radial (Champiro 128), unidade de fornecimento: unidade – 1 (uma) unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº14476282-0, na Ata de Registro de Preços nº12/2014 – Item 2, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado à Ata de Registro de Preços nº12/2014, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$828,08 (oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.0.4.122.500.2.8118.22.33.903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Olinto Gominho Antunes Correia, COMPNEUS – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº248/2014-CM - O TENENTE CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/-CM DE 07 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Frederico Guilherme Parente Brito	1º Tenente PM	197.291-1-7	III	08 a 09/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Mauriti-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Francisco Aniceto Martins de Moura	1º Sargento PM	197.292-1-4	V	08 a 09/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Mauriti-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
José Eudes Gomes de Aguiar	Cabo PM	169.462-1-4	V	08 a 09/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Mauriti-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
José Wellington Barbosa de Sousa	Cabo PM	106.472-1-5	V	08 a 09/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Mauriti-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	Soldado PM	197.226-1-9	V	08 a 09/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Mauriti-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
Francisco Célio Isídio do Carmo	1º Sargento PM	138.564-1-9	V	08 a 09/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
João Paulo Sousa Almeida	1º Tenente PM	197.113-1-5	III	08 a 10/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	08 a 10/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	163.038-1-X	V	08 a 10/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
José Gomes de Oliveira	1º Sargento PM	197.137-1-7	V	08 a 10/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Gladson Inácio Guedes Pereira	Soldado PM	197.270-1-7	V	08 a 10/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	114.473-1-7	V	08 a 10/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Ronaldo do Nascimento Nogueira	Cabo PM	197.163-1-7	V	12 a 13/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº249/2014-CM - O TENENTE CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249-CM DE 07 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Yago Dias Galvão	Capitão PM	197.246-1-1	III	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	77,10	20%	601,38
José Ribamar Tavares Filho	Subtenente PM	126.030-1-0	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Sammyr Dos Santos Freire	Soldado PM	197.288-1-1	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	139.152-1-0	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Amaury Guedes Barroso	Cabo PM	197.238-1-X	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Francisco Cleilson Carneiro	1º Sargento PM	197.215-1-5	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38
Alexsandro Fernandes Ferreira	Capitão PM	197.290-1-X	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	601,38
Francisco Anísio Clemente Corpe	1º Sargento PM	197.212-1-3	V	08 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,38

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº250/2014-CM - O TENENTE CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº250/2014 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Waldensio de Castro Pessoa	1º Sargento PM	197.221-1-2	V	11 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Joaquim José Silveira Campos	Cabo PM	300.019-1-5	V	11 a 14/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº251/2014-CM - O TENENTE CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº251/2014 CM DE 13 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
André Rodrigues Bezerra	1º Tenente PM	197.153-1-0	III	14 a 15/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Marcos Antônio Quintela de Moura	Cabo PM	300.020-1-6	V	14 a 15/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº252/2014-CM - O TENENTE CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252/2014-CM DE 14 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Márcio Régis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	15 a 18/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	3 e 1/2	77,10	xxxxx	269,85
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	15 a 18/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	3 e 1/2	77,10	xxxxx	269,85
José Volnei Pinheiro Filho	Cabo PM	197.201-1-X	V	15 a 18/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx	214,66
Etiênio Rocha da Silva	Cabo PM	197.186-1-1	V	15 a 18/08/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	3 e 1/2	61,33	xxxxx	214,66

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº253/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAYTON CAMPOS FERNANDES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº197.194-1-3, deste órgão, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 19 a 20 de agosto de 2014, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), perfazendo no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - Ten Cel PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM COGERH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140004

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DA SIDERURGICA LATINO AMERICANA - SILAT. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da COGERH: Antônio Treze de Melo Lima. **REALIZAÇÃO** - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de setembro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140034

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ETA DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS - RUSSAS/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Realização: às 15 horas do dia 5 de setembro de 2014, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº107/2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso XIII, do Art.5º, do Decreto nº31.238, de 25 de junho de 2013, que autoriza o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral a expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da CGE; CONSIDERANDO o disposto no Art.15-

A, inciso II da Lei nº13.875, de 07/02/2007, e suas alterações, que atribui à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a competência de exercer a coordenação geral e a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Apuração de Denúncias, a qual compete apurar denúncias recebidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE por meio dos canais de acesso disponibilizados ao cidadão.

§1º As denúncias provenientes de outros Poderes e de órgãos que compõem a Governadoria, nos termos da Lei nº13.875/2007 e suas alterações, bem como aquelas contra titulares ou ouvidores dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, serão apuradas, em caráter definitivo, pela Comissão.

§2º As denúncias que envolvam servidores do Sistema de Segurança Pública, submetidos à Lei Complementar Nº98/2011, de 13 de junho de 2011, serão encaminhadas à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD.

§3º As demais denúncias, não classificadas nos termos dos parágrafos anteriores, serão encaminhadas para apuração pela Ouvidoria Setorial do órgão ou entidade correspondente.

Art.2º São atribuições da Comissão de que trata o Art.1º:

I - registrar no Sistema de Ouvidoria - SOU as denúncias recebidas por outros canais;

II - analisar a pertinência da denúncia, identificando elementos e evidências que indiquem a necessidade de apuração;

III - solicitar informações e elementos complementares às áreas da CGE e a outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando necessário;

IV - realizar a apuração da denúncia;

V - apresentar relatório circunstanciado, depois de concluída a apuração;

VI - oferecer resposta ao demandante;

VII - dar conhecimento do resultado da apuração ao Gabinete do Governador quando envolver titular e ao titular do órgão quando envolver ouvidor setorial.

Art.3º A Comissão será composta pelos servidores PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, Secretário Executivo da CGE, matrícula 1617361-4, ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO, Coordenador de Fomento ao Controle Social, matrícula 1661161-1, JEAN LOPES DOS SANTOS, Orientador da Célula de Ouvidoria, matrícula 1697441-2, e CAROLINE BASTOS GABRIEL, Assessora Técnica, matrícula 3000371-3, sob a presidência do primeiro.

Art.4º As denúncias serão apuradas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do registro no Sistema de Ouvidoria, podendo ser prorrogado por igual período pelo dirigente do órgão ou entidade, nos termos do Art.7º, do Decreto Estadual nº30.474/2011.

Art.5º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Denúncias da CGE devem guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe sejam submetidos em razão do exercício da função, considerando que as manifestações de ouvidoria do tipo denúncia são classificadas como sigilosas, nos termos dos incisos VII e VIII, do art.22 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, e Termo de Classificação nº02/2013/CGE.

Art.6º Os membros da Comissão poderão sugerir à Direção Superior da CGE o encaminhamento do resultado da apuração da denúncia à Coordenadoria de Auditoria Interna para aprofundar a análise sobre o assunto demandado ou aumentar o escopo do que já foi apurado, por meio de atividade específica de auditoria.

Art.7º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Superior da CGE.

Art.8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Sílvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 011/2014

CONTRATANTE: A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65. CONTRATADA: **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.472.803/0001-76. **OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviço de locação, instalação e manutenção de centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT para a Central de Atendimento 155 da ouvidoria, no município de Canindé, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20100002- CGE e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.24. IV e, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/Ceará.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início em 06 de agosto de 2014 e se estenderá por até 180 (cento e oitenta) dias corridos, vedada a prorrogação nos termos do inciso IV do art.24 da Lei 8.666/93, podendo a CONTRATANTE rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art.78 e incisos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts.: 86 a 88 da mesma Lei, e das responsabilidades civil e criminal, bem como no caso de encerramento de procedimento licitatório aberto em 14 de março de 2014, através do Pregão Eletrônico nº20140006 para contratação do mesmo objeto deste contrato.. VALOR GLOBAL: R\$43.768,74 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$7.294,79 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). pagos em Moeda Local DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.064.21294.05.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: SILVIA HELENA CORREIA VIDAL - CONTRATANTE/e GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO – CONTRATADA.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA - CGE

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº167/014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIZABETE DE CASTRO DAMASCENO**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº300000-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de GRAÇA E CAMOCIM, no período de 19 a 22/08/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº168/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RUTH AGLAÍSS RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169737-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de IGUAÚ, no período de 18 a 20/08/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 2 e 2/1 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LÚCIA GREGÓRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169738-1-5, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de ICÓ E ACOPIARA, no período de 18 a 21/08/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10

(setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA MARIA CÂNDIDO BESERRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, matrícula nº169748-1-1, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de MAURITÍ, no período de 18 a 20/08/2014 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2014 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº7166214/2013, RESOLVE DESIGNAR **NÁJILA REJANNE ALENCAR JULIÃO CABRAL**, graduada em Arquitetura e Urbanismo, mestrado em Saneamento Ambiental e doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/n – Juazeiro do Norte/Ce, com vistas a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2014 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.5º, 31, 45 e 46 do Regimento deste Conselho, **aprovado** pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos nº3537237/2014 e 3671243/2014, e, ainda, diante da necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela **Portaria nº132/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado, tendo em vista decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº0624593-17.2014.8.06.0000, favorável ao Estado do Ceará, fica reiniciada a Sindicância, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir de 08 de agosto de 2014, concluir referido trabalho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2012

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA

PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Avenida Cruz Cabugá, 706 - PARTE, Santo Amaro, Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2014 à 12 de agosto de 2015; IX - VALOR GLOBAL: 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 30 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima - CEE e Tiago Glasner de Maia Chagas - Pernambuco Digital.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº052/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº000031.1-5, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de agosto de 2014, a fim de participar de encontro com empresários os quais têm interesse em investir na Usina de cana de açúcar, situada no Município de Barbalha, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$640,31 (seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.763,97 (um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Gotardo Gomes Gurgel Junior
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº052/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, matrícula nº000018.1-3, Símbolo ADECE II, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 28 de agosto de 2014, a fim de participar do Vesta Wind Fórum Brazil 2014, visitará a empresa ECOMETANO e participará de reunião com empresa MediaPro juntamente com presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.511,34 (um mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.410,27 (dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Cláudio Vasconcelos Frota
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE20140002/ ADECE

Com base no artigo 49 da Lei nº8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Diretor Presidente, em exercício da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE resolve **REVOGAR a licitação na modalidade pregão eletrônico PE20140002/ADECE** objetivando a aquisição de 07 (sete) máquinas de refrigeração, modelo split, com instalação para a ADECE. O motivo da revogação é que esta Agência resolveu fazer a cotação eletrônica, reduzindo o quantitativo, devido a exiguidade do tempo para fazermos a mudança da sede da ADECE para o Edifício Etevaldo Nogueira, situado na Av. D. Luiz nº807, 7º e 8º andar e ter que desocupar o prédio do Centro de Convenções.

Cláudio Vasconcelos Frota
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENHIMENTO HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA (CONTRATANTE) E ESPÓLIO DE PEDRO DE ALCANTARA MAGALHÃES, ESPÓLIO DE FRANCISCA HILDANI JALES MAGALHAES (VENDEDORES) E A CONSTRUTORA ISR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO:** A **Construção de 495 Unidades Habitacionais - Residencial FREI LUCAS - PMCMC**, no Município de Canindé/CE. **DOS RECURSOS:** R\$30.986.270,43 (trinta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos). **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão das obras é de 12 meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato, contados a partir da retirada das condições suspensivas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Cid Ferreira Gomes, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), Francisca Hildani Jales Magalhães, CAIXA, Espólio de Pedro de Alcantara Magalhães, Espólio de Francisca Hildani Jales Magalhães Viana; (VENDEDORES) e Antonio Inácio Pinheiro Regadas, CONSTRUTORA ISR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de julho de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENHIMENTO HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA (CONTRATANTE) E NELSON SILVA MONTENEGRO, MARCOS SILVA MONTENEGRO, ALAÍSA MONTENEGRO DE OLIVEIRA (VENDEDORES) **CONSTRUTORA SUMARÉ**. **OBJETO:** A **Construção de 144 Unidades Habitacionais - Residencial RIACHO VERDE I - PMCMC**, no Município de Fortaleza/CE. **DOS RECURSOS:** R\$10.345.714,40 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão das obras é de 12 meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato, contados a partir da retirada das condições suspensivas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2013. **SIGNATÁRIOS:** Cid Ferreira Gomes, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), Odilon Pires Soares, CAIXA, Nelson Silva Montenegro, Marcos Silva Montenegro, Alaísa Montenegro de Oliveira (VENDEDORES), CONSTRUTORA SUMARÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE
EMPREENHIMENTO
HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA
VIDA - PMCMV - RECURSOS
FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE). A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (CONTRATANTE) E NELSON SILVA MONTENEGRO, MARCOS SILVA MONTENEGRO, ALAÍSA MONTENEGRO DE OLIVEIRA (VENDEDORES) **CONSTRUTORA SUMARÉ**. OBJETO: A **Construção de 144 Unidades Habitacionais - Residencial RIACHO VERDE I - PMCMC**, no Município de Fortaleza/CE. DOS RECURSOS: VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO EAR - O valor de participação do FAR é de R\$9.072.000,00 (nove milhões e setenta e dois mil reais) e contempla os valores de compra e venda do imóvel, produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU. Projeto Trabalho Social e a guarda e conservação do empreendimento. VALOR DO APORTE COMPLEMENTAR - O valor a ser aportado pelo INTERVENIENTE, destinado, tão somente, à complementação do valor dos custos excedentes aos limites do Programa Minha Casa Minha vida, é R\$1.273.714,40 (um milhão duzentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), estando devidamente discriminado e identificados no Laudo de Análise do Empreendimento, os quais serão disponibilizados, pela INTERVENIENTE, em conta aberta na CAIXA, conforme condições dispostas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2014, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, para ajuste dos procedimentos relativos ao aporte de recursos da contrapartida no PMCMV, previsto na Lei Estadual nº15.143/2012, lastreado com recursos do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS DO PMCMV - CPAC, nos termos do contrato nº0418.298-34/14. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo para conclusão das obras é de 12 meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes que passa a fazer parte integrante deste contrato, contados a partir da retirada das condições suspensivas. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), Odilon Pires Soares, CAIXA, Nelson Silva Montenegro, Marcos Silva Montenegro, Alaísa Montenegro de Oliveira (VENDEDORES), **CONSTRUTORA SUMARÉ**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/CIDADES/2013**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **A EMPRESA SPARCH EQUIPAMENTOS ORGANIZACIONAIS LTDA**. OBJETO: A **aquisição de mobiliários para arquivos, todos novos e de primeiro uso, incluindo instalação dos equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº24/2012, da Ata de Registros de Preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 e Processo Administrativo nº5458870/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$458.240,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.19135.01.44905200.00.0.40.10.468. DATA DA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	Presidente	3000961-4	II	20 de agosto de 2014 à 22 de agosto de 2014	Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ	3,5	236,56	1.123,66
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	Diretor	1000751-8	II	20 de agosto de 2014 à 22 de agosto de 2014	Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ	3,5	236,56	1.123,66

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1567/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4510120/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº07104.1-5, aposentado na função de Professor Titular, Ref. P, ocorrido em 06 de julho de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont da 4ª Zona de Fortaleza, em 06 de julho de 2014, com fundamento no art.64, inciso II

ASSINATURA: 05 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Waldinei Lima de Oliveira, REP. LEGAL DA SPARCH EQUIP. ORGANIZACIONAIS LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº040/CIDADES/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: **A CONSULTORA KAMILA LINHARES SANTOS DUMONT CORRÊA**. OBJETO: A **rescisão do Contrato nº040/CIDADES/2013**, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e a Sra. Kamila Linhares Santos Dumont Corrêa, firmado em 30 de setembro de 2013, cujo objeto era o assessoramento à Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará - Cariri Central nas questões sociais do projeto, incluindo a elaboração de planos de reassentamento involuntários e outras ações relacionadas com a política de salvaguardas sociais do Banco Mundial, especificados no Anexo A - "Termo de Referência e Abrangência dos Serviços", que faz parte integrante do Contrato nº040/CIDADES/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo - SPU nº4947722/2014, com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Mágnio Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Kamila Linhares Santos Dumont Corrêa, CONTRATADA. SECRETARIA DAS CIDADES, 14 de julho de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº110/2014 - O O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ - SECITECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de negociar projetos SIBRATEC e outros projetos de extensão tecnológica para o Ceará, concedendo-lhes 3 e ½ diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$2.247,32 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, art.11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Nutec. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ - SECITECE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de julho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1618/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4817438/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA TERESA PIRES DE PAULA**, matrícula nº04595.1-8, aposentada na função de Professor Adjunto, Ref. L, ocorrido em 15/06/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 16/06/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1619/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4726149/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO SILVA DANIEL**, matrícula nº0775.1-8, aposentado na função de Oficial de Manutenção, Ref. 21, ocorrido em 07/07/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza, em 07/07/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA**, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA. (ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº83/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto será de até 90 (noventa) dias, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$77.103,17 setenta e sete mil cento e três reais e dezessete centavos pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19400.01.44903900.00.0.00 - PF 3101010082014I na IG 813863000 - MAPP 37. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Ricardo Augusto da Costa Barbosa - L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº1089/2014 - CONSU, de 04 de agosto de 2014.

REGULAMENTA AS NORMAS DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS DOCENTES NA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 16, 19, 20 e 21 e anexos I e II da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSU na sessão realizada no dia 04 de agosto de 2014, Considerando a necessidade de revogar a Resolução Nº1030/2013 - CONSU, de 02 de dezembro de 2013, em face de ajustes e adequações no Formulário do Resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico do prefallado documento legal;

RESOLVE regulamentar as normas do Programa de Avaliação de Desempenho para fins de desenvolvimento funcional dos docentes na carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, na forma a seguir disposta:

CAPÍTULO I

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art.1º O desenvolvimento funcional dos docentes na carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior dar-se-á por promoção ou por progressão:

I - Haverá progressão na Classe de Professor Auxiliar:

- a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante resultado satisfatório do processo de avaliação de desempenho;
- b) para a referência consecutiva dessa classe, sem necessidade de interstício, após a comprovação da obtenção do certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, quando o professor tiver ingressado na FUNECE sem a exigência dessa titulação.

II - Haverá promoção da Classe de Professor Auxiliar:

- a) de qualquer referência dessa classe para a referência inicial da Classe de Professor Assistente, após comprovada a obtenção do grau de Mestre;
- b) de qualquer referência dessa classe para a referência inicial da Classe de Professor Adjunto, após comprovada a obtenção do título de Doutor.

III - Haverá progressão na Classe de Professor Assistente:

- a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante resultado satisfatório do processo de avaliação de desempenho;
- b) da referência em que se encontra o docente para a referência imediata de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após comprovada a obtenção do grau de Mestre, quando o professor tiver ingressado na FUNECE sem a exigência dessa titulação.

IV - Haverá promoção da Classe de Professor Assistente:

- a) de qualquer referência dessa classe para a referência inicial da Classe de Professor Adjunto, após comprovada a obtenção do título de Doutor.

V - Haverá progressão na Classe de Professor Adjunto:

- a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante resultado satisfatório do processo de avaliação de desempenho;
- b) da referência em que se encontra o docente para a referência imediata de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após comprovada a obtenção do título de Doutor, quando o professor tiver ingressado na FUNECE sem a exigência dessa titulação.

VI - Haverá promoção da Classe de Professor Adjunto:

- a) para a referência inicial da Classe de Professor Associado, após o interstício de trezentos e sessenta e cinco (365) dias na última referência da Classe de Professor Adjunto, mediante comprovação da obtenção do título de Doutor, processo de avaliação de desempenho satisfatório e entrega de Memorial.

VII - Haverá progressão na Classe de Professor Associado:

- a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante resultado satisfatório do processo de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art.2º Para requerer progressão, o docente deverá preencher requerimento-padrão endereçado ao Presidente da FUNECE e encaminhá-lo, por meio do Sistema de Virtualização de Processo - VIPROC, à unidade gestora de recursos humanos da FUNECE, anexando uma cópia

impressa do relatório acadêmico de atividades, devidamente comprovado, contemplando os itens do Anexo A desta Resolução.

§1º Nos casos das progressões estabelecidas no inciso I, alínea b, no inciso III, alínea b e no inciso V, alínea b do Art.1º, o requerente deverá instruir o processo com a declaração de efetivo exercício do magistério superior na UECE e a cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de pós-graduação.

§2º A unidade gestora de recursos humanos da FUNECE instruirá o Processo com documento contendo as informações necessárias à sua tramitação, cópia do termo de posse, cópia da Portaria relativa à última ascensão ou aprovação no estágio probatório, no caso da primeira solicitação, ficha funcional do interessado, cópia desta Resolução e dos formulários de avaliação e o encaminhará, no prazo de cinco (5) dias úteis, à Direção de Centro ou Faculdade.

§3º A Direção do Centro ou Faculdade nomeará por meio de Portaria, no prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico constituída por três professores do curso de vinculação do requerente, estáveis, de titulação e classe iguais ou superiores à do avaliado, exceto quando comprovada a impossibilidade de atendimento desses critérios, concedendo até 30 dias para conclusão da avaliação, contados a partir da data da publicação da Portaria.

§4º Os parentes do docente avaliado até o 3º grau, consanguíneos ou não, estão impedidos de integrar a Comissão referida no parágrafo anterior.

§5º Imediatamente concluída a avaliação de desempenho, o Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico devolverá, no prazo de dez (10) dias úteis, o Processo devidamente instruído, com o resultado da avaliação e os respectivos documentos comprobatórios, à Direção do Centro ou da Faculdade que o encaminhará à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

§6º A CPPD, após análise e parecer conclusivo, encaminhará, no prazo de quinze (15) dias úteis, o processo à PROJUR que após parecer conclusivo e homologação pelo Reitor será encaminhado à unidade gestora de recursos humanos da FUNECE que terá até cinco (5) dias úteis para a elaboração da Portaria relativa à ascensão requerida, caso o resultado da avaliação for considerado satisfatório.

Art.3º Para solicitar promoção, o docente deverá preencher requerimento-padrão endereçado ao Presidente da FUNECE e encaminhá-lo, por meio do Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, à unidade gestora de recursos humanos da FUNECE, anexando uma cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de mestrado ou doutorado.

Art.4º Na impossibilidade de apresentação imediata do certificado ou diploma, para efeito de progressão ou de promoção, poderá ser anexada ao processo uma certidão de conclusão do curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em papel timbrado, acompanhada de cópias autenticadas da ata de defesa, da folha de aprovação da monografia, dissertação ou tese e da declaração de entrega de um exemplar do trabalho na Biblioteca da Instituição onde o curso foi realizado.

§1º Se o curso houver sido realizado fora do país, deverá ser anexado documento comprobatório de grau ou de título obtido, acompanhado da tradução oficial e da comprovação de revalidação por Instituição de Educação Superior credenciada no Brasil.

§2º Caso o grau ou o título for obtido fora da UECE, o docente deverá, também, anexar ao Processo, documento elaborado pela Biblioteca Central da UECE, declarando a entrega da monografia, dissertação ou tese, conforme formato exigido pelo setor.

§3º Para a comprovação da titulação referida neste artigo, serão aceitos somente:

I. os certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento ministrados, conforme as normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE;

II. os graus e títulos acadêmicos nacionais obtidos em cursos de pós-graduação credenciados e recomendados pela CAPES e os revalidados ou reconhecidos como válidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da UECE.

Art.5º O interstício exigido para progressão será comprovado mediante a declaração de tempo de serviço de magistério superior na FUNECE, emitida pela unidade gestora de recursos humanos.

Art.6º Para a comprovação do efetivo exercício do magistério superior na FUNECE, serão consideradas as atividades relativas:

- a ao ensino de graduação e de pós-graduação;
- b à pesquisa;
- c à extensão;
- d ao exercício de cargos ou funções de direção e assessoramento ou de conselheiro nos órgãos de deliberação coletiva;
- e às funções de administração, coordenação e planejamento acadêmicos;
- f à pós-graduação, com afastamento autorizado para a realização de cursos e programas stricto sensu ou lato sensu em instituições locais, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único. As atividades elencadas nas alíneas de a até e relativas ao caput deste artigo só poderão ser consideradas se realizadas na própria UECE.

Art.7º O mérito do docente será caracterizado:

apela produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural realizada durante o interstício exigido para a ascensão;

bpela competência, eficiência e dedicação à UECE quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como quanto ao exercício de cargos ou funções de direção, assessoramento, administração, coordenação e planejamento acadêmicos e de conselheiro nos órgãos de deliberação coletiva.

Art.8º Durante a avaliação de desempenho do docente, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico apreciará a regularidade do interstício cumprido, o efetivo exercício do magistério superior na UECE e o mérito do avaliado, com base na seguinte documentação:

I - Ficha funcional do interessado emitida pela unidade gestora de recursos humanos da FUNECE;

II. Cópia impressa do relatório acadêmico de atividades do docente, relatando suas atividades de magistério superior na UECE e sua produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural desenvolvidas durante o interstício considerado, com documentação comprobatória emitida pela unidade de lotação, no caso das atividades de magistério superior, e por uma autoridade acadêmica e/ou administrativa competente, no caso da produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural;

III. Declaração emitida pela coordenação do curso ao qual o docente está vinculado, comprovando o cumprimento de exigências administrativas e acadêmicas, tais como assiduidade, pontualidade e participação em reuniões convocadas; no caso da participação em reuniões, a declaração deve especificar o percentual de reuniões em que o docente participou em relação ao total de reuniões ocorridas durante o interstício avaliado e as datas das reuniões às quais o docente compareceu.

Art.9º Na apreciação das atividades de magistério superior na FUNECE e da produção científica, tecnológica, técnica e artístico-culturais comprovadas no relatório do docente, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico adotará os critérios instituídos para os três fatores constituintes do Programa de Avaliação de Desempenho abaixo indicados:

I.Capacitação profissional;

II.Desempenho acadêmico e administrativo;

III.Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural.

Art.10 No julgamento dos fatores de avaliação indicados no Artigo 9º, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico considerará os critérios relativos a cada fator, constantes do ANEXO B desta Resolução.

Art.11 Ao final do processo, o Presidente da Comissão de Avaliação preencherá o Formulário do Programa de Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXO C) e um Formulário do Resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXOS D, E, F ou G, quando aplicável); e todos os membros assinarão os respectivos formulários.

CAPÍTULO III DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art.12 Serão considerados somente os títulos obtidos e/ou os trabalhos apresentados durante o interstício sob avaliação.

Art.13 A Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico atribuirá pontuação aos critérios estipulados para cada um dos fatores mencionados no Art.9º.

Parágrafo Único. Finalizada a avaliação, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico fará o somatório da pontuação atribuída aos fatores I, II e III dos respectivos anexos.

Art.14 Para os casos de promoção de acordo com o inciso VI, do Art.1º, a nota-ponto terá peso 2, caso o interstício sob avaliação corresponda a somente 365 dias, conforme determina a legislação para a primeira ascensão da categoria de associado.

Art.15 O resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório se o docente alcançar notas-ponto mínimas de 4,0; 8,0 e 4,0, obtidas nos fatores I, II e III, referentes aos critérios de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e administrativo e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente.

Art.16 Ao docente afastado oficialmente para realizar pós-graduação ou pós-doutorado durante o todo o interstício avaliado, a dedicação aos estudos será comprovada por meio do relatório exigido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGPq da UECE, e será considerada equivalente à nota-ponto mínima exigida para os três fatores avaliados, em conformidade com o disposto no Art.15.

Parágrafo Único. O docente afastado oficialmente para realizar pós-graduação ou pós-doutorado e que complete o interstício no decorrer do afastamento, será avaliado proporcionalmente com base nos meses do afastamento e nos meses do interstício, comprovados por meio do relatório de atividades, referido no caput deste artigo, acrescido do relatório acadêmico de atividades, referido no Art.2º, respectivamente.

Art.17 Ao docente afastado oficialmente para exercer, durante todo o interstício avaliado, as atividades de Administração Universitária nos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Centro, Faculdade, Instituto Superior, Departamento Administrativo ou, também, nos cargos de Direção e Assessoramento na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, na Secretaria da Educação, na Secretaria da Saúde e na Secretaria da Cultura e suas vinculadas, cujo exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão possua simbologia igual ou superior a DNS-3, será considerada equivalente à nota-ponto mínima exigida para os três fatores avaliados em conformidade com o disposto no Art.15.

Parágrafo Único. O docente afastado oficialmente para exercer as funções referidas no caput deste artigo e que complete o interstício no decorrer desse tempo será avaliado proporcionalmente com base nos meses do afastamento e nos meses do interstício, comprovados por meio do ato oficial que autorizou seu afastamento, acrescido do relatório acadêmico de atividades, referido no Art.2º, respectivamente.

Art.18 Quando o docente não alcançar resultado satisfatório em sua avaliação de desempenho acadêmico, ou seja, não atingir a pontuação mínima para o(s) interstício(s) solicitado(s), poderá ser avaliado novamente, após o decurso do interstício subsequente, ficando a pontuação obtida nesta última avaliação acrescida da pontuação obtida no(s) interstício(s) ao(s) qual (is) o docente não obteve resultado satisfatório na avaliação.

Parágrafo Único. Na hipótese do docente considerar o resultado da avaliação insatisfatória ou no caso de parecer desfavorável da CPPD, caberá recurso ao CEPE somente por alegação de ilegalidade ou estrita arguição de nulidade, no prazo de sete (7) dias úteis, contados a partir da data em que o docente for notificado da decisão pela unidade gestora de recursos humanos da FUNECE.

Art.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário - CONSU.

Art.20 Fica revogada a Resolução no 1030/2013 – CONSU, de 02 de dezembro de 2013.

Art.21 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
REITOR

ANEXO A – RESOLUÇÃO Nº1089-CONSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

Centro/Faculdade de XXXXXXXXXXXX – sigla do Centro/Faculdade
Curso de XXXXXXXXXXXX

RELATÓRIO ACADÊMICO

Relato de atividades referente ao interstício de

____/____/____ a ____/____/____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fortaleza – ano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

Centro/Faculdade de XXXXXXXXXXXX – sigla do Centro/Faculdade
Curso de XXXXXXXXXXXX

RELATÓRIO ACADÊMICO

Relato de atividades referente ao interstício de

____/____/____ a ____/____/____

Relatório apresentado à Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Curso de XXXXXXXXXXXX do Centro/Faculdade de XXXXXXXXXXXX tendo em vista (progressão funcional) para (a referência XX da classe de Professor XXXXXXXX).

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fortaleza – ano

SUMÁRIO

1 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	1
2 DESEMPENHO ACADÊMICO.....	7
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL.....	14
4 ANEXOS.....	19

Neste relatório acadêmico, faço um relato de minhas atividades a acadêmico-profissionais e intelectuais no período de _____ a _____. O relato descritivo está dividido em três partes, de acordo com os fatores e aspectos de avaliação constantes no Anexo A da Resolução nº1089/2014 - CONSU, a saber: capacitação profissional, desempenho acadêmico, produção científica, tecnológica e artístico-cultural.

1. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Quanto à minha capacitação profissional, destacam-se os seguintes aspectos/acontecimentos/eventos (listar apenas os itens do anexo da Resolução em que há o que ser avaliado).

1.1 Participações em Simpósios, Congressos, Seminários e outros eventos em minha na área de atuação e em áreas afins:

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

1.2 Participação em curso de 40h/a em minha na área de atuação e em áreas afins

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

[...]

2. DESEMPENHO ACADÊMICO

Quanto a meu desempenho acadêmico, destacam-se os seguintes aspectos/acontecimentos/eventos (listar apenas os itens do anexo da Resolução em que há o que ser avaliado).

2.1 Assiduidade, pontualidade e cumprimento das exigências acadêmicas na ministração da(s) disciplina(s)

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

2.2 Participação de ____% nas reuniões, como membro titular de órgãos superiores

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

[...]

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL

Quanto à minha produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, destacam-se os seguintes aspectos/acontecimentos/eventos (listar apenas os itens do anexo da Resolução em que há o que ser avaliado).

3.1 Publicação de artigo em periódico A1 da CAPES

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

3.2 Publicação de artigo em periódico A2 da CAPES

LISTAR E REMETER AOS ANEXOS QUE COMPROVAM O QUE ESTÁ SENDO APONTADO

[...]

→ Após citar todos os itens relevantes para a avaliação, deve-se fechar o relatório com um parágrafo breve. Veja exemplo a seguir.

A partir do que foi apresentado neste relatório, acredito que com o desenvolvimento das atividades acadêmico-profissionais e intelectuais aqui relatadas obtive crescimento pessoal e profissional e que, como consequência disso, contribuí para o crescimento da UECE.

ANEXO B – RESOLUÇÃO Nº1089-CONSU

FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS REFERENTES AOS FATORES I (Capacitação Profissional), II (Desempenho Acadêmico e Administrativo) e III (Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural)

I. Capacitação Profissional

1. Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
2. Participação em curso com mais de 40 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).
3. Participação em curso de 21 a 40 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).
4. Participação em curso de 11 a 20 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).

5. Participação em curso de 6 a 10 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).
 6. Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (2,5 pontos).
 7. Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (4,0 pontos).
 8. Diploma de Mestrado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (5,0 pontos).
 9. Diploma de Doutorado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (8,0 pontos).
 10. Declaração de Pós-Doutorado, validada institucionalmente, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtida no período avaliado (10,0 pontos).
- II. Desempenho Acadêmico e Administrativo
1. Assiduidade, pontualidade e cumprimento das exigências acadêmicas na ministração da(s) disciplina(s) durante o período examinado, na forma abaixo discriminada:
 - 1.1. Docentes em qualquer regime de trabalho e carga-horária menor que 8 horas/semana (1,0 ponto por semestre).
 - 1.2. Docentes em qualquer regime de trabalho e carga-horária igual ou superior 8 horas/semana (2,0 pontos por semestre).
 2. Participação mínima de 75% nas reuniões e nos trabalhos da coordenação de vinculação do docente (0,5 ponto por semestre).
 3. Participação mínima de 75% nas reuniões, como membro titular de órgãos superiores (conselhos superiores, conselhos acadêmicos de unidade), desde que não seja membro nato decorrente do exercício de outra função na UECE (0,5 ponto por semestre).
 4. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de eleição e/ou consulta, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (2,0 pontos para cada semestre de mandato).
 5. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de nomeação, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 pontos para cada ano de mandato).
 6. Participação em assessoria de órgãos da administração, comissões e grupos de trabalho na UECE, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 por participação, máximo 2,0 pontos).
 7. Coordenação de Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por coordenação, máximo 3,0 pontos).
 8. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (1,0 por projeto, máximo 3,0 pontos).
 9. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento, com pontuação proporcional ao tempo (1,5 por projeto executado, máximo de 3,0 pontos).
 10. Participação em projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (0,5 por projeto, máximo 2,0 pontos).
 11. Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no magistério (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).
 12. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,25 por participação, máximo 2,0 pontos).
 13. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização (0,5 por participação, máximo 2,0 pontos).
 14. Participação em banca examinadora de qualificação de projeto de dissertação ou tese (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos)
 15. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado (1,5 por participação, máximo 3,0 pontos).
 16. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado (2,0 por participação, máximo 6,0 pontos).
17. Orientação de iniciação científica, monitoria, extensão e grupo do Programa Especial de Treinamento-PET (0,5 por estudante ou grupo PET, máximo de 3,0 pontos).
 18. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de graduação (1,0 por orientação, máximo 4,0 pontos).
 19. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de especialização (1,0 por orientação, máximo 4,0 pontos).
 20. Orientação, concluída, de dissertação de mestrado (3,0 por dissertação).
 21. Co-orientação, concluída, de dissertação de mestrado (1,0 por dissertação).
 22. Orientação, concluída, de tese de doutorado (4,0 pontos por tese).
 23. Co-orientação, concluída, de tese de doutorado (2,0 pontos por tese).
- III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural
1. Artigo publicado em periódico A1 da CAPES (10,0 pontos por artigo).
 2. Artigo publicado em periódico A2 da CAPES (8,0 pontos por artigo).
 3. Artigo publicado em periódico B1 da CAPES (6,0 pontos por artigo).
 4. Artigo publicado em periódico B2 da CAPES (5,0 pontos por artigo).
 5. Artigo publicado em periódico B3 da CAPES (4,0 pontos por artigo).
 6. Artigo publicado em periódico B4 da CAPES (3,0 pontos por artigo).
 7. Artigo publicado em periódico B5 da CAPES (2,0 pontos por artigo).
 8. Artigo ou resenha publicada na área de atuação em periódico científico com ISSN não registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo).
 9. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,25 por resumo, máximo 2,5 pontos).
 10. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por resumo, máximo 2,5 pontos).
 11. Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 por trabalho, máximo 4,5 pontos).
 12. Conferência ou palestra proferida em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por conferência, máximo 4,0 pontos).
 13. Ministrante de minicursos, oficinas e similares em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
 14. Participação, como coordenador, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
 15. Participação, como membro, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
 16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,4 por participação, máximo 1,6 pontos).
 17. Apresentação de pôster em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,3 por participação, máximo 1,2 pontos).
 18. Revisão técnica especializada de trabalhos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
 19. Participação em conselho editorial, comitê científico ou como parecerista ad hoc de programas, projetos, eventos ou produções científicas, tecnológicas, técnicas ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
 20. Participação na coordenação de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
 21. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (3,0 pontos por pedido de patente).
 22. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada (5,0 pontos por patente registrada)
 23. Livro internacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (5,0 pontos por livro).
 24. Livro nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (4,0 pontos por livro).

25. Livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (3,0 pontos por livro).
26. Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro).
27. Capítulo de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book, publicado na área por editora com conselho editorial (2,0 pontos por capítulo).
28. Capítulo de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book, publicado por editora sem conselho editorial (1,0 ponto por capítulo).
29. Apresentação de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por apresentação).
30. Prefácio de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por prefácio).
31. Introdução de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por introdução).
32. Apresentação de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por apresentação).
33. Prefácio de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por prefácio).
34. Introdução de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por introdução).
35. Tradução de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro traduzido).
36. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (1,5 pontos por capítulo traduzido).
37. Tradução de artigo publicado em periódico registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo traduzido).
38. Editoração de revista acadêmica periódica, impressa ou eletrônica, com ISSN, corpo editorial e equipe de pareceristas (3,0 pontos por revista).
39. Produção de material didático na área de atuação do docente, reconhecido pelo Colegiado do Curso (1,0 por item, máximo 4,0 pontos).
40. Produção de material didático, nas mídias áudio, audiovisual e software, na área de atuação do docente e publicado em órgãos públicos como o MEC, desde que haja um número de publicação e um endereço eletrônico para referência (1,5 por item, máximo 6,0 pontos).
41. Trabalho de publicação e circulação interna considerado, pela Comissão de Avaliação, como de interesse para o ensino, a pesquisa ou a extensão (0,5 por trabalho, máximo 6,0 pontos).
42. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (1,5 pontos por partitura com menos de 50 páginas, inclusive).
43. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (3,5 pontos por partitura com mais de 50 páginas).
44. Restauração e revitalização de obra artística, com registro e/ou divulgação (1,0 por obra, máximo 5,0 pontos).
45. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural internacional (3,0 pontos por evento).
46. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural nacional (2,0 pontos por evento).
47. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural regional ou local (1,0 ponto por evento).
48. Coordenação de programa de Rádio e/ou TV (0,5, máximo 3,0 pontos).
49. Produção de software, com registro e/ou divulgação (2,0 pontos por software).
50. Produção de CD Rom, com registro e/ou divulgação (1,0 ponto por CD).
51. Apresentação como solista ou executante principal (0,25 por apresentação, máximo 5,0 pontos).
52. Apresentação musical como participante (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
53. Apresentação musical como regente (0,5 por apresentação, máximo 10,0 pontos).
54. Apresentação em Rádio e/ou TV e/ou peças publicitárias (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
55. Arranjo musical gravado, publicado e/ou apresentado (com registro e/ou divulgação) (0,2 por arranjo, máximo de 5,0 pontos).
56. Composição musical e/ou trilha sonora gravada, publicada e/ou apresentada (com registro e/ou divulgação) (0,5 por composição ou trilha, máximo 10,0 pontos).
57. Cbras de artes visuais (com registro e/ou divulgação) (0,5 por obra, máximo 10,0 pontos).
58. Sonoplastia (com registro e/ou divulgação) (0,2 por sonoplastia, máximo 4,0 pontos).
59. Cenário ou figurino (com registro e/ou divulgação) (0,2 por cenário ou figurino, máximo 4,0 pontos).
60. Direção (com registro e/ou divulgação) (1,5 por montagem, máximo 9,0 pontos).
61. Curadoria de exposições (com registro e/ou divulgação) (0,5 por curadoria, máximo 5,0 pontos).
62. Roteiro (com registro e/ou divulgação) (1,0 por roteiro, máximo 5,0 pontos).
63. Coreografia (com registro e/ou divulgação) (1,0 por coreografia, máximo 5,0 pontos).
64. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (1,0 ponto por prêmio).
65. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (2,0 pontos por prêmio).
66. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (3,0 pontos por prêmio).

ANEXO C – RESOLUÇÃO Nº1089-CONSU

FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
DOCENTE

AVALIADO: _____

I. Capacitação Profissional

Pontos
obtidos

1. Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
2. Participação em curso com mais de 40 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).
3. Participação em curso de 21 a 40 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).
4. Participação em curso de 11 a 20 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).
5. Participação em curso de 6 a 10 horas na área pedagógica, na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).
6. Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (2,5 pontos).
7. Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (4,0 pontos).
8. Diploma de Mestrado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (5,0 pontos).
9. Diploma de Doutorado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (8,0 pontos).
10. Declaração de Pós-Doutorado, validada institucionalmente, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtida no período avaliado (10,0 pontos).

NOTA-PONTO REFERENTE AO FATOR I

II. Desempenho Acadêmico e Administrativo

Pontos
obtidos

- I. Assiduidade, pontualidade e cumprimento das exigências acadêmicas na ministração da(s) disciplina(s) durante o período examinado, na forma abaixo discriminada:
 - I.1. Docentes em qualquer regime de trabalho e carga-horária menor que 8 horas/semana (1,0 ponto por semestre).

II. Desempenho Acadêmico e Administrativo

Pontos
obtidos

- 1.2. Docentes em qualquer regime de trabalho e carga-horária igual ou superior 8 horas/semana (2,0 pontos por semestre).
2. Participação mínima de 75% nas reuniões e nos trabalhos da coordenação de vinculação do docente (0,5 ponto por semestre).
3. Participação mínima de 75% nas reuniões, como membro titular de órgãos superiores (conselhos superiores, conselhos acadêmicos de unidade), desde que não seja membro nato decorrente do exercício de outra função na UECE (0,5 ponto por semestre).
4. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de eleição e/ou consulta, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (2,0 ponto para cada semestre de mandato).
5. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de nomeação, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 ponto para cada ano de mandato).
6. Participação em assessoria de órgãos da administração, comissões e grupos de trabalho na UECE, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 por participação, máximo 2,0 pontos).
7. Coordenação de Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por coordenação, máximo 3,0 pontos).
8. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE (1,0 por projeto, máximo 3,0 pontos).
9. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento, com pontuação proporcional ao tempo (1,5 por projeto executado, máximo de 3,0 pontos).
10. Participação em projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE (0,5 por projeto, máximo 2,0 pontos).
11. Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no magistério (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).
12. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,25 por participação, máximo 2,0 pontos).
13. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização (0,5 por participação, máximo 2,0 pontos).
14. Participação em banca examinadora de qualificação de projeto de dissertação ou tese (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).
15. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado (1,5 por participação, máximo 3,0 pontos).
16. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado (2,0 por participação, máximo 6,0 pontos).
17. Orientação de iniciação científica, monitoria, extensão e grupo do Programa Especial de Treinamento-PET (0,5 por estudante ou grupo PET, máximo de 3,0 pontos).
18. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de graduação (1,0 por orientação, máximo 4,0 pontos).
19. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de especialização (1,0 por orientação, máximo 4,0 pontos).
20. Orientação, concluída, de dissertação de mestrado (3,0 por dissertação).
21. Co-orientação, concluída, de dissertação de mestrado (1,0 por dissertação).
22. Orientação, concluída, de tese de doutorado (4,0 pontos por tese).
23. Co-orientação, concluída, de tese de doutorado (2,0 pontos por tese).

NOTA-PONTO REFERENTE AO FATOR II

III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

Pontos
Obtidos

1. Artigo publicado em periódico A1 da CAPES (10,0 pontos por artigo).
2. Artigo publicado em periódico A2 da CAPES (8,0 pontos por artigo).
3. Artigo publicado em periódico B1 da CAPES (6,0 pontos por artigo).
4. Artigo publicado em periódico B2 da CAPES (5,0 pontos por artigo).
5. Artigo publicado em periódico B3 da CAPES (4,0 pontos por artigo).
6. Artigo publicado em periódico B4 da CAPES (3,0 pontos por artigo).
7. Artigo publicado em periódico B5 da CAPES (2,0 pontos por artigo).
8. Artigo ou resenha publicada na área de atuação em periódico científico com ISSN não registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo).
9. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,25 por resumo, máximo 2,5 pontos).
10. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por resumo, máximo 2,5 pontos).
11. Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 por trabalho, máximo 4,5 pontos).
12. Conferência ou palestra proferida em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por conferência, máximo 4,0 pontos).
13. Ministrante de minicursos, oficinas e similares em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
14. Participação, como coordenador, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
15. Participação, como membro, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,4 por participação, máximo 1,6 pontos).
17. Apresentação de pôster em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,3 por participação, máximo 1,2 pontos).
18. Revisão técnica especializada de trabalhos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
19. Participação em conselho editorial, comitê científico ou como parecerista ad hoc de programas, projetos, eventos ou produções científicas, tecnológicas, técnicas ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
20. Participação na coordenação de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
21. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (3,0 pontos por pedido de patente).
22. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada (5,0 pontos por patente registrada).
23. Livro internacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (5,0 pontos por livro).
24. Livro nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (4,0 pontos por livro).
25. Livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (3,0 pontos por livro).
26. Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro).
27. Capítulo de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico em e-book, com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (2,0 pontos por capítulo).
28. Capítulo de livro na área, impresso ou eletrônico em e-book, com ISBN, publicado por editora sem conselho editorial (1,0 ponto por capítulo).
29. Apresentação de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por apresentação).
30. Prefácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por prefácio).
31. Introdução de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por introdução).
32. Apresentação de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por apresentação).
33. Prefácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por prefácio).
34. Introdução de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por introdução).
35. Tradução de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro traduzido).
36. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (1,5 pontos por capítulo traduzido).
37. Tradução de artigo publicado em periódico registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo traduzido).
38. Editoração de revista acadêmica periódica, impressa ou eletrônica, com ISSN, corpo editorial e equipe de pareceristas (3,0 pontos por revista).
39. Produção de material didático na área de atuação do docente, reconhecido pelo Colegiado do Curso (1,0 por item, máximo 4,0 pontos).
40. Produção de material didático, nas mídias áudio, audiovisual e software, na área de atuação do docente e publicado em órgãos públicos como o MEC, desde que haja um número de publicação e um endereço eletrônico para referência (1,5 por item, máximo 6,0 pontos).
41. Trabalho de publicação e circulação interna considerado, pela Comissão de Avaliação, como de interesse para o ensino, a pesquisa ou a extensão (0,5 por trabalho, máximo 6,0 pontos).
42. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (1,5 pontos por partitura com menos de 50 páginas, inclusive).
43. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (3,5 pontos por partitura com mais de 50 páginas).
44. Restauração e revitalização de obra artística, com registro e/ou divulgação (1,0 por obra, máximo 5,0 pontos).
45. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural internacional (3,0 pontos por evento).
46. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural nacional (2,0 pontos por evento).
47. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural regional ou local (1,0 ponto por evento).
48. Coordenação de programa de Rádio e/ou TV (0,5, máximo 3,0 pontos).
49. Produção de software, com registro e/ou divulgação (2,0 pontos por software).
50. Produção de CD Rom, com registro e/ou divulgação (1,0 ponto por CD).
51. Apresentação como solista ou executante principal (0,25 por apresentação, máximo 5,0 pontos).
52. Apresentação musical como participante (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
53. Apresentação musical como regente (0,5 por apresentação, máximo 10,0 pontos).
54. Apresentação em Rádio e/ou TV e/ou peças publicitárias (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
55. Arranjo musical gravado, publicado e/ou apresentado (com registro e/ou divulgação) (0,2 por arranjo, máximo de 5,0 pontos).
56. Composição musical e/ou trilha sonora gravada, publicada e/ou apresentada (com registro e/ou divulgação) (0,5 por composição ou trilha, máximo 10,0 pontos).
57. Obras de artes visuais (com registro e/ou divulgação) (0,5 por obra, máximo 10,0 pontos).
58. Sonoplastia (com registro e/ou divulgação) (0,2 por sonoplastia, máximo 4,0 pontos).
59. Cenário ou figurino (com registro e/ou divulgação) (0,2 por cenário ou figurino, máximo 4,0 pontos).
60. Direção (com registro e/ou divulgação) (1,5 por montagem, máximo 9,0 pontos).
61. Curadoria de exposições (com registro e/ou divulgação) (0,5 por curadoria, máximo 5,0 pontos).
62. Roteiro (com registro e/ou divulgação) (1,0 por roteiro, máximo 5,0 pontos).
63. Coreografia (com registro e/ou divulgação) (1,0 por coreografia, máximo 5,0 pontos).

III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

Pontos
Obtidos

64. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (1,0 ponto por prêmio).
65. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (2,0 pontos por prêmio).
66. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (3,0 pontos por prêmio).

NOTA-PONTO REFERENTE AO FATOR III

SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO REFERENTES AOS FATORES I, II e III

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1) _____
ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2) _____
ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3) _____

Data ____/____/____

ANEXO D – RESOLUÇÃO 1089-CONSU

FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO ACADÊMICO
(PROGRESSÃO POR INTERSTÍCIO)

DOCENTE AVALIADO: _____

NOME DOS DOCENTES AVALIADORES (EM LETRA LEGÍVEL)

1. _____
2. _____
3. _____

REGISTRO DA AVALIAÇÃO	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA			

I - Capacitação Profissional; II - Desempenho Acadêmico e Administrativo; III - Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural.

SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO OBTIDAS

Considerando o Art.15 da presente Resolução, o resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório se o docente alcançar notas-ponto mínimas de 4,0; 8,0 e 4,0, obtidas nos fatores I, II e III, referentes aos critérios de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e administrativo e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente;

E considerando as médias atribuídas aos critérios de avaliação registradas no quadro acima, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, reunida em ____/____/____, declara o docente como:

() APROVADO () REPROVADO

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3)

Data ____/____/____

ANEXO E – RESOLUÇÃO 1089-CONSU

FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO ACADÊMICO
(PROMOÇÃO DA CLASSE ADJUNTO PARA A CLASSE ASSOCIADO)

DOCENTE AVALIADO: _____

NOME DOS DOCENTES AVALIADORES (EM LETRA LEGÍVEL)

1. _____
2. _____
3. _____

REGISTRO DA AVALIAÇÃO	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
A - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AO MEMORIAL			
B - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA AO ITEM A, MULTIPLICADA POR 2, CONFORME O ART.14; B = [(A) X 2]			

I - Capacitação Profissional; II - Desempenho Acadêmico e Administrativo; III - Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural.

SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO ATRIBUÍDAS AO ITEM B

Considerando o Art.14 da presente Resolução, no caso de promoção de acordo com o inciso VI, do Art.1º, a nota-ponto terá peso 2, caso o interstício sob avaliação corresponda a somente 365 dias, conforme determina a legislação para a primeira ascensão da categoria de associado; Considerando o Art.15 da presente Resolução, o resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório se o docente alcançar notas-ponto mínimas de 4,0; 8,0 e 4,0, obtidas nos fatores I, II e III, referentes aos critérios de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e administrativo e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente;

E considerando as médias atribuídas aos critérios de avaliação registradas no quadro acima, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, reunida em ____/____/____, declara o docente como:

() APROVADO () REPROVADO

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3)

Data ____/____/____

ANEXO F – RESOLUÇÃO 1089-CONSU

FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO ACADÊMICO
(PROGRESSÃO DO SERVIDOR AFASTADO PARA REALIZAR PÓS-GRADUAÇÃO)

DOCENTE AVALIADO: _____

NOME DOS DOCENTES AVALIADORES (EM LETRA LEGÍVEL)

1. _____
2. _____
3. _____

REGISTRO DA AVALIAÇÃO	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
A - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA			
B - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO REFERENTE AO ART.16 = MESES DE AFASTAMENTO/MESES DE INTERSTÍCIO			
C - SOMATÓRIO DOS ITENS A e B			

I - Capacitação Profissional; II - Desempenho Acadêmico e Administrativo; III - Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural.

SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO ATRIBUÍDAS AO ITEM C

Considerando o Art.15 da presente Resolução, o resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório se o docente alcançar notas-ponto mínimas de 4,0; 8,0 e 4,0, obtidas nos fatores I, II e III, referentes aos critérios de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e administrativo e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente;

Considerando o parágrafo único do Art.16, o docente afastado oficialmente para realizar pós-graduação ou pós-doutorado que complete o interstício no decorrer do afastamento, será avaliado proporcionalmente com base nos meses do afastamento e nos meses do interstício, comprovados por meio do relatório de atividades, referido no caput deste artigo, acrescido do relatório acadêmico de atividades, referido no Art.2º, respectivamente.

E considerando as médias atribuídas aos critérios de avaliação registradas no quadro acima, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, reunida em ____/____/____, declara o docente como:

() APROVADO () REPROVADO

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3)

Data ____/____/____

ANEXO G – RESOLUÇÃO 1089-CONSU

**FORMULÁRIO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO ACADÊMICO
(PROGRESSÃO DO SERVIDOR AFASTADO PARA EXERCER
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO)**

DOCENTE AVALIADO: _____

NOME DOS DOCENTES AVALIADORES (EM LETRA LEGÍVEL)

1. _____
2. _____
3. _____

REGISTRO DA AVALIAÇÃO

	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
A - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO AO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA			
B - NOTA-PONTO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO REFERENTE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.17 = MESES DE AFASTAMENTO/ MESES DE INTERSTÍCIO			
C - SOMATÓRIO DOS ITENS A e B			

I - Capacitação Profissional; II – Desempenho Acadêmico e Administrativo;
III - Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural.

SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO ATRIBUÍDAS AO ITEM C

Considerando o Art.15 da presente Resolução, o resultado da avaliação de desempenho será considerado satisfatório se o docente alcançar notas-ponto mínimas de 4,0; 8,0 e 4,0, obtidas nos fatores I, II e III, referentes aos critérios de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e administrativo e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente;

Considerando o parágrafo único do Art.17 da presente Resolução, o docente afastado oficialmente para exercer as funções referidas no caput deste artigo e que complete o interstício no decorrer desse tempo será avaliado proporcionalmente com base nos meses do afastamento e nos meses do interstício, comprovados por meio do ato oficial que autorizou seu afastamento, acrescido do relatório acadêmico de atividades, referido no Art.2º, respectivamente;

Em considerando as médias atribuídas aos critérios de avaliação registradas no quadro acima, a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, reunida em ____/____/____, declara o docente como:

() APROVADO () REPROVADO
ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (1)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (2)

ASSINATURA DO DOCENTE AVALIADOR (3)

Data ____/____/____

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0157948/2014-VIPROC, e de acordo com a Lei nº13.092, de 08/01/2001, nos termos do Art.41 da Constituição Federal, modificado pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual a partir de 01 DE MARÇO DE 2014 do(a) servidor(a) **CLAUDIO REJANE DA SILVA DANTAS**, matrícula 431295.1-1, folha 6758, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, Homologado através da Resolução nº019/2010-CEPE, publicada no Diário Oficial em 11/05/2010, nomeado por Ato do Chefe do Poder Executivo, datado em 25/02/2011, publicado no Diário Oficial em 28/02/2011, para o Cargo de Professor, classe Auxiliar, referência *A, por haver sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº393/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, 02 de junho de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL	
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI-1	256,45	1	256,45
2.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
3.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
4.	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	256,45	1	256,45
5.	000157-1-7	Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	256,45	1	256,45
6.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Sólton	Agente de Administração + DAS-2	256,45	1	256,45
7.	000161-1-X	Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	256,45	1	256,45
8.	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
9.	000168-1-0	Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	256,45	1	256,45
10.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
11.	000336-1-8	José Sérgio Ponte	Professor Auxiliar C	256,45	1	256,45
12.	000383-1-8	Maria Elisabeth Bezerra Lima	Assist. de Biblioteconomia	256,45	1	256,45
13.	000389-1-1	Sílvia Maria F. Gomes de Andrade	Assist. de Biblioteconomia	256,45	1	256,45
14.	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Tec. Em Contabilidade	256,45	1	256,45
15.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista	256,45	1	256,45
16.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS-2	256,45	1	256,45
17.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI-1	256,45	1	256,45
18.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Agente de Administração	256,45	1	256,45
19.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração+DAS-3	256,45	1	256,45
20.	000418-1-5	Fco. Expedito Helcias Alves	Agente de Administração	256,45	1	256,45
21.	000422-1-8	Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	256,45	1	256,45
22.	000425-1-X	Maria Aurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	256,45	1	256,45
23.	000427-1-4	Robério Mesquita Silva	Agente de Administração	256,45	1	256,45
24.	000438-1-8	Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	256,45	1	256,45
25.	000439-1-5	Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	256,45	1	256,45
26.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador	256,45	1	256,45

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL	
27.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção	256,45	1	256,45
28.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Vigia	256,45	1	256,45
29.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Vigia	256,45	1	256,45
30.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Gráfico	256,45	1	256,45
31.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Vigia	256,45	1	256,45
32.	000464-1-8	Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
33.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
34.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
35.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
36.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
37.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
38.	000475-1-1	Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
39.	000476-1-9	Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
40.	000482-1-6	Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
41.	000484-1-0	Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI-1	256,45	1	256,45
42.	000487-1-2	Assunção de Maria Lopes Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	256,45	1	256,45
43.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	256,45	1	256,45
44.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS-3	256,45	1	256,45
45.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS-2	256,45	1	256,45
46.	000592-1-8	Marleide Vasconcelos Alves	Agente de Administração	256,45	1	256,45
47.	000612-1-2	Rejane Maria Aguiar Lira	Agente de Administração	256,45	1	256,45
48.	000630-1-0	Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	256,45	1	256,45
49.	000633-1-2	José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	256,45	1	256,45
50.	001192-1-0	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	256,45	1	256,45

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 - Betânia; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Sobral -Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação por mais 12 meses da avença original**, contados a partir de 01 de agosto de 2014; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do Contrato original; X - DA VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 meses da avença original, contados a partir de 01 de agosto de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: sobral,31 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Fernando Antonio de Carvalho Gomes Pela ETICE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº028/2012

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº28/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E DE OUTRO JOSÉ ALOISIO DO NASCIMENTO-ME Cedente: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA ENDEREÇO:Av. da Universidade,850,Bairro da Betânia, Sobral-CE. CONCESSIONÁRIO: **JOSÉ ALOISIO DO NASCIMENTO-ME** ENDEREÇO: rua Profª Francisca Félix,560,Sobral-CE Objeto: **Fica majorada a contra-prestação pecuniária** pega pelo concessionário à UVA a partir de 01 de agosto de 2013, para o montante de R\$1.390,57, conforme expressamente acordado na avença original por sua cláusula 4.2, consoante a regra do art.65,1,b da lei 8666/93: VIGÊNCIA, Prevalece a do Contrato original. Data da Assinatura: 02/07/2014:SIGNATÁRIOS: prof.Fabiano Cavalcante de Carvalho CPF 380.880.963-91- Reitor e José Aloísio do Nascimento-ME Pela contratada. Sobral, em 02, de julho de 2014.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº024/2012

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº24/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E DE OUTRO VICENTE LIMA DE PAULA Cedente: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA ENDEREÇO:Av. da Universidade,850,Bairro da Betânia, Sobral-CE. CONCESSIONÁRIO: **VICENTE LIMA DE PAULA** ENDEREÇO: rua da paz,80, parque Silvana

I,Sobral-CE Objeto: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **prorrogação por mais 24 meses da avença** com início a partir de 01.08.2014 passando ainda a contra-prestação mensal a ser paga pelo contratada para R\$899,98. VIGÊNCIA:Prorrogado por mais 24 meses da avença com início a partir de 01.08.2014 Data da Assinatura: 28/07/2014:SIGNATÁRIOS: profª Izabelle Mont´alverne Napoleão Albuquerque. Vice-Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA E VICENTE LIMA DE PAULA – Concessionário. Sobral, em 28, de julho de 2014.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº144, 06/08/2014, que publicou o extrato do contrato nº009/2014. **Onde se lê:** Valor Global R\$2.218,00 (dois mil, duzentos e dezoito reais). **Leia-se:** Valor Global R\$2.218,20 (dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos). Sobral, 07 de agosto de 2014.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº132/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº15.012/2011, considerando o (i) disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE de Nº12.509, de 06/12/1995, (ii) a Instrução Normativa Nº02/2005 do TCE e (iii) o processo nº310501.01.01.03.A01.000.0706, que tratou de auditoria realizada então Contábil Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** com a finalidade de apurar se as Sras. **MARIA DIAS CAVALCANTE, ELENA ARREGUY SALA E AURELICE BARBOSA DE OLIVEIRA**, devem ser responsabilizadas por eventual dano ao erário decorrente do acúmulo de bolsa de mestrado com a função de servidoras públicas estaduais. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº158/2014 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (Funcap). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº15.012, de 14 de outubro de 2011, e com base no artigo 6º do Decreto Federal nº2.271/97, RESOLVE **indicar** a servidora **LAURA MARIA SILVEIRA**

DE SOUZA MOREIRA DA ROCHA, Matrícula nº163403-1-6, Assessora Técnica da Gerência Administrativa, como GESTORA do Contrato nº02/2011, firmado entre a Funcap e a empresa Rent Serviços Empresariais Ltda, em 13 de janeiro de 2011. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº159/2014 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (Funcap). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº15.012, de 14 de outubro de 2011, e o Decreto Federal nº2.271/97, RESOLVE **indicar** a servidora **LAURA MARIA SILVEIRA DE SOUZA MOREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº163403-1-6, Assessora Técnica da Gerência Administrativa, na qualidade de Gestora do Contrato nº77/2011, firmado entre a Funcap e a Associação Civil Lar Antônio de Pádua, em 23 de dezembro de 2011. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº170/2014 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (Funcap). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº15.012, de 14 de outubro de 2011, e o Decreto Federal nº2.271/97, RESOLVE **indicar** a servidora **LAURA MARIA SILVEIRA DE SOUZA MOREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº163403-1-6, Assessora Técnica da Gerência Administrativa, para atuar como GESTORA do Contrato nº05/2010, firmado entre a Funcap e a empresa Serviarm - Serviços Gerais e Eletrônicos Ltda., em 20 de maio de 2010, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DPM ENGENHARIA**; V - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo, nº275, bairro Messejana, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, a Lei Federal Nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal Nº5.563/05, a Lei Estadual Nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica Nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto Nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **A prorrogação do Contrato nº017/2010**, por um novo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original, ou em termos aditivos, se for o caso; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ficará vigente por um novo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original, ou em termos aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 25 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap e Gilka Maria Vidal Oliveira de Albuquerque.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº105/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei

nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº461/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº109/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº10050618, lotada nesta Fundação, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº460/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº145/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4011093/2014 do VIPROC, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01 de junho de 1995, da Portaria nº107/2002, datada de 10 de abril de 2002 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de junho de 2002, o servidor **RANULFO PINTO MOREIRA**, que exerce a função de Meteorologista, matrícula nº00006319, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de monitoramento, concedendo-lhes 18 (dezoito) diárias e meia, no período de 04 a 22 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	000113.1.2	V	04 a 22/08/2014	Abaiara, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Aurora, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Missão Velha, Granjeiro, Jardim, Jatí, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras, Acarape, Redenção, Aracoiaba, Aratuba, Ocara, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiúba, Cascavel, Chorozinho, Guarimiranga e Horizonte-Ce.	18 e 1/2	61,33	valor de R\$36,80 em 03 diárias referente à cidade de Juazeiro do Norte-Ce	
Ronaldo Carlos Brillhante	Operador de Máquina	000239.1.4	V	04 a 22/08/2014	Abaiara, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Aurora, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Missão Velha, Granjeiro, Jardim, Jatí, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras, Acarape, Redenção, Aracoiaba, Aratuba, Ocara, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiúba, Cascavel, Chorozinho, Guarimiranga e Horizonte-Ce.	18 e 1/2	61,33	valor de R\$36,80 em 03 diárias referente à cidade de Juazeiro do Norte-Ce	
Antonio Edinardo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000119.1.6	V	04 a 22/08/2014	Abaiara, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Aurora, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Missão Velha, Granjeiro, Jardim, Jatí, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras, Acarape, Redenção, Aracoiaba, Aratuba, Ocara, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiúba, Cascavel, Chorozinho, Guarimiranga e Horizonte-Ce.	18 e 1/2	61,33	valor de R\$36,80 em 03 diárias referente à cidade de Juazeiro do Norte-Ce	

*** **

PORTARIA Nº164/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Abaiara, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Aurora, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Missão Velha, Granjeiro, Jardim, Jatí, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras, Acarape, Redenção, Aracoiaba, Aratuba, Ocara, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiúba, Cascavel, Chorozinho, Guarimiranga e Horizonte-Ce, no período de 04 a 22 de agosto de 2014, a fim de conduzir servidores, concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.134,61 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo acrescidos 20% (vinte por cento) em três diárias referente à cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$1.171,41 (hum mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº165/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Abaiara, Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Aurora, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Missão Velha, Granjeiro, Jardim, Jatí, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras, Acarape, Redenção, Aracoiaba, Aratuba, Ocara, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaiúba, Cascavel, Chorozinho, Guarimiranga e Horizonte-Ce, no período de 04 a 22 de agosto de 2014, a fim de conduzir servidores, concedendo-lhe 18 (dezoito) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.134,61 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo acrescidos 20% (vinte por cento) em três diárias referente à cidade de Juazeiro do Norte, totalizando R\$1.171,41 (hum mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº166/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO MOBUS**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº000494.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 06 a 08 de agosto de 2014, a fim de realizar Monitoramento dos Níveis Estáticos (NE), Condutividade Elétrica (CE), potencial Hidrogeniônico (pH) dos açudes, poços e piezômetros das Bacias Experimental e Representativa, Manutenção da rede de Monitoramento Hidroclimatológica, Coleta de água de chuva para análise isotópica nas localidades de Riacho do Algodão, Vista Alegre e na sede de Quixeramobim e Coleta de dados das Estações Pluviométricas, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONIA BARRETO PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº000448.1.4, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2014, a fim de participar da Oficina de Especialistas para Avaliação do Sistema de Alerta Precoce de Secas e Desertificação-SAP, que ocorrerá no edifício sede do MMA e, em seguida participar de Reunião Técnica no CGEE, para discutir as atividades relacionadas à FUNCEME no projeto AridasLAC, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$932,35 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.991,45 (hum mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$3.090,29 (três mil, noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MESSIAS SARAIVA BARRETO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº000166.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-Ce, no período de 12 a 14 de agosto de 2014, a fim de Implantação de lonas de revestimento das calhas (03) que medem a vazão dos eventos (chuvas), Envolvimento da serrapilheira com a mesma lona e Registro Fotográfico das práticas já prontas, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº5137805/2014 da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE **PRORROGAR o período da viagem** autorizada através da portaria nº157/2014, datada de 16 de Julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de Julho de 2014, que concedeu 01 (uma) diária e meia, no período de 21 a 22 de julho de 2014, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), para o período de 21 a 23 de Julho de 2014, ao servidor **MARCELO FONTENELE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, matrícula nº000473.1.7, lotado na FUNCEME, em viagem à cidade de Quixeramobim-Ce, concedendo-lhe mais 01 (uma) diária, totalizando R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014 - FUNCEME/CRIART; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001- 48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº1246 - Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** - CNPJ/MF Nº07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE - CEP 60125-101.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d", inciso II, do art.65 da Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, na análise de Termo Aditivo Contratual – Repactuação, realizada pela Célula de Gestão de Terceirização - CEGET/Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEPLAG, fls. 34 e 35, do processo administrativo nº874686/2014, que em suas considerações fundamentou o respectivo entendimento no Acórdão 1563/2004 - TCU e Parecer Nº696/2008 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Cláusula Quinta – Do Valor e do Reajustamento - item 5.2 do Contrato Nº01/2014; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: A **repactuação do valor do contrato original**, que tem por objeto a prestação do serviço de Mão – de - Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação – TI da FUNCEME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº2013006- FUNCEME/DIAFI. A repactuação do valor inicial

do contrato, será em decorrência do ajuste de (salário e vale – alimentação), conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho de Informática, datada de 19/02/2014.; IX - VALOR GLOBAL: R\$794.287, 20 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), passando o valor mensal para R\$66.190,60 (Sessenta e Seis Mil,Cento e Noventa Reais e Sessenta Centavos),com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual - SEPLAG/CEGET e Deliberação COGERF Nº180/2014, anexa ao processo administrativo nº1874686/2014; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº01/2014 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 30 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente – FUNCEME- CONTRATANTE e Lúcia Maria Simões Pereira -Sócia Administrativa- CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURIDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

DESPACHO Nº1518

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e considerando a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos. Considerando ainda que da análise dos autos se constatou a ausência de publicação do **Reconhecimento de Dívida** da **TELEMAR NORTE LESTE S/A** contrato nº003/SEINFRA/2011, no valor de R\$ de 4.308,72 (quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) Publicar nesta data o Termo de Reconhecimento, datado em 05 de agosto de 2013, com o credor TELEMAR NORTE LESTE S/A, e assinado pelo Secretário a época, Sr. Francisco José Pinheiro. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

DESPACHO Nº1629

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e considerando a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos. Considerando ainda que da análise dos autos se constatou a ausência de publicação do **Reconhecimento de Dívida** da **TELEMAR NORTE LESTE S/A** contrato nº003/SEINFRA/2011, no valor de R\$ de 3.135,27 (três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), relacionado aos meses de janeiro a agosto de 2012, resolve: Publicar nesta data o Termo de Reconhecimento, datado em 05 de fevereiro de 2013, com o credor TELEMAR NORTE LESTE S/A, e assinado pelo Secretário a época, Sr. Francisco José Pinheiro. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO ADITIVO 01/2014

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2014

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Termo Aditivo 01/2014 ao XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2014, que objetiva garantir a democratização do acesso aos recursos de incentivo à produção de bens culturais nas várias regiões do Estado do Ceará e regulamentam as inscrições para a apresentação de Projetos nas áreas de Cinema e Vídeo, em cumprimento ao Inciso VII §6º do art.12 do Decreto Estadual 28.442/2006, CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo seletivo em epígrafe; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da isonomia, da legalidade, economia, eficiência e da publicidade, RESOLVE tornar público o Termo Aditivo 01/2014 ao XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2014, nos seguintes termos: 1. Modifica o Item 5.2 do XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2014: **Onde se lê:** “5.2. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) Projeto por categoria, podendo ter aprovado somente 01 (um) Projeto no Edital.” **Leia-se:** “5.2. Cada proponente poderá inscrever 03 (três) Projetos por categoria, podendo ter aprovado até 03 (três) Projetos no Edital.” 2. O período de inscrição insculpido no Item 4.2 do

XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2014 fica prorrogado para o seu encerramento no dia 29 de agosto de 2014; 3. Fica alterado o Cronograma Provável disposto no Anexo X do XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2014, passando a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO X
CRONOGRAMA

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014

Em nome da transparência que sempre norteou as ações da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas do XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como número de propostas inscritas, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos pelas Comissões, ocorrência simultânea de outras seleções, entre outras.

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	03/07/2014
Período de Inscrições	07/07/2014 a 29/08/2014
Habilitação Jurídica – Resultado	05/09/2014
Habilitação Jurídica – Recursos	Três dias úteis após a divulgação da Habilitação Jurídica – Resultado
Habilitação Técnica e Resultado Final	15/10/2014
Habilitação Técnica e Resultado Final – Recursos	Três dias úteis após a divulgação da Habilitação Técnica e Resultado Final
Publicação e Homologação do Resultado Final	21/10/2014

4. Ficam inalteradas as demais disposições do XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2014. Fortaleza – CE, 08 de agosto de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O (A) EMPRESA ELEVADORES ROCHA LTDA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - Centro; IV - CONTRATADA: **ELEVADORES ROCHA LTDA**, CNPJ nº03.443.690/0001-41; V - ENDEREÇO: Rua Justiniano de Serpa, 724 - Benfica; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art.65, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo **prorrogação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 01 plataforma elevatória hidráulica do Museu Sacro São José de Ribamar**, até 06 de junho de 2015, conforme despacho da COAFI, às fls.16 da solicitação de renovação do contrato, protocolada sob nº3320521/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Início de 06 de junho de 2014 e término em 06 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 06 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Ana Elizabeth Cardoso de Abreu Rocha - Representante da Contratada.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O (A) EMPRESA SERVEL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz); IV - CONTRATADA:

SERVEL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº08.800.234/0001-25; V - ENDEREÇO: Rua Escrivão Pinheiro, 3903 – A, São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº10549135-7 SPU/SECULT, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal, 5.450/2005 e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original (“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA E NOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS”), da assinatura desse instrumento até a data de 13 de abril de 2015, conforme solicitação do conveniente nas fls. 02 e despacho do COAFI das fls. 33. O valor global do contrato permanecerá inalterado, ou seja, no montante de R\$69.687,85 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais oitenta e cinco centavos). Ressalta-se que este prazo estará vigente até a homologação e adjudicação do certame do novo processo licitatório que se encontra em andamento; IX - VALOR GLOBAL: R\$69.687,85 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Da assinatura desse instrumento até a data de 13 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza-CE, 13 de Abril de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - SECRETÁRIO DA CULTURA e THIAGO CASTRO PIRES - REPRESENTANTE LEGAL.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

Aos 05 dias de fevereiro de 2013, **reconhecemos a dívida** discriminada em razão dos serviços prestados pela **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, na execução do contrato nº003/SEINFRA/2011, relacionados aos meses de janeiro a agosto de 2012, na quantia de R\$3.135,27 (três mil, cento e trinta cinco reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Referente aos serviços prestados a Secretaria de Cultura pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, na execução do contrato nº003/SEINFRA/2011, relacionados aos meses de janeiro a agosto de 2012, na quantia de R\$3.135,27 (três mil, cento e trinta cinco reais e sete centavos), conforme art.112 c/c 113, da Lei de nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará).

(X) - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época.

() - Despesas de “Restos a pagar” com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado.

() - Casos não previstos nas alternativas.

CREDOR

TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: R\$3.135,27

Processo nº7800649/2013

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

Aos 05 dias de agosto de 2013, **reconhecemos a dívida** discriminada em razão dos serviços prestados pela **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, na execução do contrato nº003/SEINFRA/2011, relacionados aos meses de janeiro a agosto de 2013, na quantia de R\$4.308,72 (quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Referente aos serviços prestados a Secretaria de Cultura pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, na execução do contrato nº003/SEINFRA/2011, relacionados aos meses de janeiro a agosto de 2012, na quantia de R\$4.308,72 (quatro mil, trezentos e oito e setenta e dois centavos), conforme art.112 c/c 113, da Lei de nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará).

(X) - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época.

() - Despesas de "Restos a pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado.

() - Casos não previstos nas alternativas.

CREDOR

TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: R\$4.308,72

Processo nº7800649/2013

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

Aos 08 dias de agosto de 2014, **reconhecemos a dívida** discriminada em razão dos serviços prestados pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** na execução do serviço relacionada diferença referente ao mês de dezembro de 2013, na quantia de R\$373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Referente aos serviços prestados a Secretaria de Cultura pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, na execução do serviço, relacionada diferença referente ao mês de dezembro de 2013, na quantia de R\$373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) conforme art.112 c/c 113, da Lei de nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará).

(X) - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época.

() - Despesas de "Restos a pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado.

() - Casos não previstos nas alternativas.

CREDOR

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE
VALOR: R\$373,60

Processo nº4987600/2014

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1085/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº0016971-4, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no dia 15/08/2014 a fim de participar de reunião com produtores de queijo do município de Jaguaribe, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 21200011.20.122.500.28477.22.339014.70.1.20. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 094/2014**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro: São Gerardo, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº1106633 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250,

bloco: A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA A. M. SCHMIDT COMERCIAL – ME, com sede na Rua: Sold. Benedito Padilha, nº44, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.850-010, Fone: (41) 3044-7600, inscrita no CNPJ sob o nº16.538.396/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal ARACELI MARISA SHMIDT, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº7.369.208-6, e do CPF nº032.825.909-89, residente e domiciliada Rua Sold. Benedito Padilha, nº44, Alto Boqueirão, Curitiba/PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMERAS DIGITAIS NOVAS, PARA A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CODAF, COM VISTAS A ATENDER CLÁUSULA DO CONVÊNIO Nº777343/2012 (MTE/SDA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140013 e seus anexos, e Certidão nº341963 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.. **VALOR GLOBAL:** R\$3.862,00 três mil, oitocentos e sessenta e dois reais pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2110 0022.2 0.608.028.1412 6.03.44905200.82.1.40 (3339) **LIMITE FINANCEIRO/PF:** 21000112720014I. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2014. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ARACELI MARISA SCHMIDT Representante da EMPRESA A. M. SCHMIDT COMERCIAL – ME CONTRATADA

Renata de Araújo Leitão

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 095/2014**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **CEU TELECOM E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.779.608/0001-05, com sede na Lima Duarte, nº237, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia-administradora, ROSILANE DA COSTA RESENDE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº6542501 SSP/MG e do CPF nº036.720.616-11, residente e domiciliada na Rua Ana Hilbert, nº060, apto. 404, bloco 1, Santa Helena, Horizonte/MG, CEP: 30.642-190. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de equipamentos para comunicação sem fio (estação de rádio)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme descrição abaixo: 1 ESTAÇÃO PARA RÁDIO 5.4 GHZ OU 5.8 GHZ, ESTAÇÃO TERMINAL DE RÁDIO REMOTO, COM INSTALAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ (EXCETO RMF) UNIDADE - 1 UNIDADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº008/2013 resultante do Pregão Eletrônico nº20130011, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei nº8.666/1993. 8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60

(sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$3.895,00 três mil, oitocentos e noventa e cinco reais pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.606.028.14048.01.44905200.00.6.40 (15223) P.F: 2100011312014/MAPP: 453. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ROSILANE DA COSTA RESENDE Representante Legal da CEU TELECOM E SOLUÇÕES LTDA CONTRATADA.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº15/2014

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PARACURU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.592.298/0001-15, com endereço na Rua Coronel Meireles, 7, centro Paracuru/CE, CEP: 62.680-000, neste ato representada por seu Prefeito, FRANCISCO SIDNEY DE ANDRADE GOMES, brasileiro(a), inscrito no CPF nº430.272.453-68, e RG nº184729689 – SSP/CE, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Ciriaco, S/N, Cabra Morta, Paracuru/CE, CEP: 62.680-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 computador core2duo, 2GBMem, 160 HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor 17", monitor: TOMBAMENTO SDA Nº16810, NºDE SÉRIE: VF99243, CPU: TOMBAMENTO SDA Nº16513, NºDE SÉRIE: L1BK6XB, 01 módulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº18930, NºDE SÉRIE: 5541470168, 01 cadeira fixa com braços, modelo interlocutor, TOMBAMENTO Nº20310**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº3626825/2014, bem como no Parecer Jurídico nº325/2014 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES Prefeito do Município de Paracuru CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº017/2014

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.605.850/0001-62 com endereço na Rua. 01 nº652, Bairro Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú/CE, CEP: 61905-430, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social e Cidadania a Sra. Glauciane de Oliveira Viana, brasileira, inscrita no CPF nº509.539.153-87 e RG nº91002333027, SSP/CE, residente e domiciliado à Av. 06 nº345 Cj.

Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP: 61900-670. OBJETO: onstitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 triturador de resíduo orgânico, TOMBAMENTO nº18195**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor dos Processos Administrativos nº3690485/2014; 4560240/2014, bem como no Parecer Jurídico nº339/2014 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; GLAUCIANE DE OLIVEIRA VIANA Secretária de Assistência Social CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº018/2014

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.385.503/0001-71, com endereço na Rua Deputado Furtado Leite, 272, centro, Altaneira/CE, CEP: 63.195-000, neste ato representada por seu Prefeito, JOAQUIM SOARES NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº248.792.313-04, e RG nº2008009116814 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Padre Luiz Antônio, 334, Centro, Altaneira/CE, CEP: 63.195-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 computador core2duo, 2GBMem, 160 HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor 17", monitor: TOMBAMENTO SDA Nº16802, NºDE SÉRIE: VF99243, CPU: TOMBAMENTO SDA Nº16504, NºDE SÉRIE: L1BK6XB, 01 módulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº18921, NºDE SÉRIE: 5541470168, 01 cadeira fixa com braços, modelo interlocutor, TOMBAMENTO Nº20301**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº3690809/2014, bem como no Parecer Jurídico nº348/2014 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; JOAQUIM SOARES NETO Prefeito Municipal de Altaneira CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº019/2014

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: e o **MUNICÍPIO DE MERUOÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.683/0001-70 com endereço na Rua Dom José Tupinambá,31, centro, Meruoca/CE, CEP:

62130-000, neste ato representado por seu Prefeito, MANUEL COSTA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF nº284.491.693-72 e Cédula de Identidade nº96031041625 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dom José, nº361, centro, Meruoca/CE, CEP: 62.130-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 computador core2duo, 2GB Mem, 160 HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor 17”**, monitor: **TOMBAMENTO DAS Nº16814, NºDE SÉRIE: VF99243, CPU: TOMBAMENTO SDA Nº16517, NºDE SÉRIE: L1BK6XB, 01 módulo isolador microsol: TOMBAMENTO DAS Nº18934, NºDE SÉRIE: 5541470168, 01 cadeira fixa com braços, modelo interlocutor, TOMBAMENTO Nº20314.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº4296829/2014, bem como no Parecer Jurídico nº460/2014 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; MANUEL COSTA GOMES Prefeito do Município de MERUOCA CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº23/2014

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.718.356/0001-60 com endereço na Rua Henrique Soares, s/nº, Centro, ARARENDÁ/CE, CEP: 62.210-000, neste ato representado por seu Prefeito, ARISTEU ALVES EDUARDO, brasileiro, inscrito no CPF nº443.817.783-91 e Cédula de Identidade nº2003021012844 - SSP/CE, residente e domiciliado no Conjunto COHAB, s/nº, Centro, ARARENDÁ/CE, CEP: 62.210-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 computador core2duo, 2GB Mem, 160 HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor 17”**, monitor: **TOMBAMENTO SDA Nº16818, NºDE SÉRIE: VF99243, CPU: TOMBAMENTO SDA Nº16521, NºDE SÉRIE: L1BK6XB, 01 módulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº18938, NºDE SÉRIE: 5541470168, 01 cadeira fixa com braços, modelo interlocutor, TOMBAMENTO Nº20318.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº4344491/2014, bem como no Parecer Jurídico nº488/2014 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; ARISTEU ALVES EDUARDO Prefeito do Município de ARARENDÁ CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº26/2014

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro

Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07387525/0001-70 com endereço na Rua Julio Pereira, 304, Centro, Aratuba/CE, CEP: 62.762-000, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ IVAN SANTOS NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº631.638.373-87 e Cédula de Identidade nº96002176399 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lima, S/N, Centro, Aratuba/CE, CEP: 62.762-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 computador core2duo, 2GB Mem, 160 HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor 17”**, monitor: **TOMBAMENTO SDA Nº16816, NºDE SÉRIE: VF99243, CPU: TOMBAMENTO SDA Nº16519, NºDE SÉRIE: L1BK6XB, 01 módulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº18936, NºDE SÉRIE: 5541470168, 01 cadeira fixa com braços, modelo interlocutor, TOMBAMENTO Nº20316.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº3080407/2014, bem como no Parecer Jurídico nº536/2014 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; JOSÉ IVAN SANTOS NETO Prefeito do Município de Aratuba CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 - 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº20084141560 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE; PERMISSONÁRIO: A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FEIJÃO**, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com endereço no ST Feijão, s/n, Zona Rural, no município de Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº05.252.042/0001-33 representada por seu Presidente, DAMIÃO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº678.226.223-15, Cédula de Identidade nº2002023014595, SSPDS/CE, residente e domiciliado no ST Feijão, s/n, Zona Rural, no município de Barreira/CE, CEP: 62.795-000; OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FEIJÃO, no município de Barreira/CE, **de 03 (três) Kits de beneficiamento de Castanha, patrimônio da SDA, composto por: a) 03 (três) Torrefadores de castanha in natura, com pés de cantoneira, grelha em ferro fundido, fornalha revestida com chapa especial resistente para utilização da casca da castanha e outros resíduos, abafador de chama, coletor de castanha com alças para transporte, Tombamentos SDA nº21.281 e 21.283. b) 03 (três) Máquinas de quebra especial com acionamento por alavanca pendular e base de quebra ajustável ao formato de Castanha, montada sobre bancada em chapa e cantoneira reforçada com calhas de escoamento de castanhas e resíduos, Tombamentos SDA nº20.881 e 20.883. c) 03 (três) Mesas para classificação e seleção de amêndoas, confeccionadas em perfil metálico com base em aço carbono e revestida em aço inox AISI 304, Tombamentos SDA nº21.381 e 21.383. d) 03 (três) Máquinas seladoras simples manual com pedal, acionamento de contato por resistência elétrica com capacidade para selar sacos de até 30 cm de fecho, Tombamentos SDA nº21.181 e 21.183; DESTINAÇÃO: destina-se, exclusivamente, para apoiar a cadeia produtiva da Cajucultura do território litoral leste, permitindo o beneficiamento, classificação e embalagem da amêndoa da castanha de caju; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas**

oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; DAMIÃO VIEIRA DA SILVA Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Feijão.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº20084141560 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE; PERMISSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA DO MEIO, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com endereço no Sítio Lagoa do Meio, s/n, Zona Rural, no município de Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº02.065.534/0001-21 representada por sua Presidenta, ANA CLÁUDIA XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº000.231.903-96, Cédula de Identidade nº200000224285, SSPDS/CE, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Meio, s/n, Zona Rural, no município de Barreira/CE, CEP: 62.795-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA DO MEIO, no município de Barreira/CE, **de 03 (três) Kits de beneficiamento de Castanha, patrimônio da SDA, composto por:** a) 03 (três) Torrefadores de castanha in natura, com pés de cantoneira, grelha em ferro fundido, fornalha revestida com chapa especial resistente para utilização da casca da castanha e outros resíduos, abafador de chama, coletor de castanha com alças para transporte, Tombamentos SDA nº21.278 e 21.280. b) 03 (três) Máquinas de quebra especial com acionamento por alavanca pendular e base de quebra ajustável ao formato da Castanha, montada sobre bancada em chapa e cantoneira reforçada com calhas de escoamento de castanhas e resíduos, Tombamentos SDA nº20.878 e 20.880. c) 03 (três) Mesas para classificação e seleção de amêndoas, confeccionadas em perfil metálico com base em aço carbono e revestida em aço inox AISI 304, Tombamentos SDA nº21.378 e 21.380. d) 03 (três) Máquinas seladoras simples manual com pedal, acionamento de contato por resistência elétrica com capacidade para selar sacos de até 30 cm de fecho, Tombamentos SDA nº21.178 e 21.180; DESTINAÇÃO: Destina-se, exclusivamente, para apoiar a cadeia produtiva da Cajucultura do território litoral leste, permitindo o beneficiamento, classificação e embalagem da amêndoa da castanha de caju; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANA CLÁUDIA XAVIER DOS SANTOS Presidenta da Associação Comunitária Lagoa do Meio.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº20084141560 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE; PERMISSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA ARISCO GRANDE - ADCFAG, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com endereço no Distrito Milton Belo – Furnas, CEP: 62.750-000, Aracoiaba – CE, inscrita no

CNPJ sob o nº13.074.284/0001-02 representada por seu Presidente, FRANCISCO EDILSON CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº776.917.923-87, Cédula de Identidade nº622003-33, SSP/CE, residente e domiciliado no PV. Arisco Grande, s/n, no município de Ocara/CE, CEP: 62.750-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA ARISCO GRANDE - ADCFAG, no município de Aracoiaba/CE, **de 03 (três) Kits de beneficiamento de Castanha, patrimônio da SDA, composto por:** a) 03 (três) Torrefadores de castanha in natura, com pés de cantoneira, grelha em ferro fundido, fornalha revestida com chapa especial resistente para utilização da casca da castanha e outros resíduos, abafador de chama, coletor de castanha com alças para transporte, Tombamentos SDA nº21.284 a 21.286. b) 03 (três) Máquinas de quebra especial com acionamento por alavanca pendular e base de quebra ajustável ao formato da Castanha, montada sobre bancada em chapa e cantoneira reforçada com calhas de escoamento de castanhas e resíduos, Tombamentos SDA nº20.884 a 20.886. c) 03 (três) Mesas para classificação e seleção de amêndoas, confeccionadas em perfil metálico com base em aço carbono e revestida em aço inox AISI 304, Tombamentos SDA nº21.384 a 21.386. d) 03 (três) Máquinas seladoras simples manual com pedal, acionamento de contato por resistência elétrica com capacidade para selar sacos de até 30 cm de fecho, Tombamentos SDA nº21.184 a 21.186; DESTINAÇÃO: Destina-se exclusivamente para apoiar a cadeia produtiva da Cajucultura do território litoral leste, permitindo o beneficiamento, classificação e embalagem da amêndoa da castanha de caju; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO EDILSON CELESTINO DE OLIVEIRA Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA ARISCO GRANDE - ADCFAG.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSIONÁRIO: o Sr. CÍCERO SILVEIRA BARBOSA XAVIER, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº2001029077353, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº000.414.173-30, residente e domiciliado no ST Alto Vermelho, nº45, Vila Buritizinho, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor CÍCERO SILVEIRA BARBOSA XAVIER, Nº do Cliente 571573-3, **de 01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669412 – COELCE, Tombamento SDA nº5145, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia**

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; CÍCERO SILVEIRA BARBOSA XAVIER Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **ALMIR LEITE DE LACERDA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº695349/83, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº347.105.153-87, residente e domiciliado no ST Vieira, nº24, Distrito Coite, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **ALMIR LEITE DE LACERDA**, Nº do Cliente 4465132-5, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4439996 – COELCE, Tombamento SDA nº5144, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181º para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 18 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; ALMIR LEITE DE LACERDA Produtor.**

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE; PERMISSÃO: A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº sob o Nº11.923.863/0001-57, com endereço no Sítio Lagoa, S/N, Distrito Várzea da Conceição, Cedro-CE, CEP: 63400-000, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ HUMBERTO FACUNDO ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF nº164.548.633-87 e RG nº27.924.029-6 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Curralzinho, Nº2900, Bairro Várzea do Conce, Cedro/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, de **01 (um) tanque de resfriamento de leite com capacidade de 2.000 (dois mil) litros, com tombamento SDA nº19912; DESTINAÇÃO: Tendo como finalidade a melhoria da captação de leite pela PERMISSÃO, garantindo, assim, a qualidade na produção de leite para o Programa Leite Fome Zero do Estado do Ceará; FORO: As partes elegem de**

comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ HUMBERTO FACUNDO ARAUJO Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.410.424/0001-24 com endereço na Av. Barão de Aratanha nº1555, Sala. 108, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60050-071, neste ato representada por seu Presidente ESPEDITO MARCOS DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº359.310.273-00, e RG nº35266-80, SSP/CE, residente e domiciliado à Av. Luciano Carneiro, nº2500, AP. 14, Bairro: Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60410-691; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, ao INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE SERVIÇOS E CONSULTORIA, à título gratuito, de **01 triturador de resíduo orgânico, TOMBAMENTO nº18196; DESTINAÇÃO: Com finalidade de apoio ao fortalecimento da Agricultura Urbana e Periurbana na Região Metropolitana de Fortaleza; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário PERMITENTE; ESPEDITO MARCOS DE SOUSA Presidente do Instituto Sementes da Sustentabilidade Serviços e Consultorias PERMISSÃO.**

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UMARIZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº01.049.461/0001-11, com sede no Sítio Umarizinho, Zona Rural, no Município de Quixelô - Ceará, CEP: 63.515-000, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº036.036.488-89 e portadora da Cédula de Identidade nº11.452.932 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Umarizinho, 480, no Município de Quixelô, CEP: 63.515-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UMARIZINHO de **01 (uma) MOTO ENSILADEIRA PICADEIRA (EC 4800 plus c/rotor 04 facas), PARA ACOPLAMENTO A TRATOR, ROTOR COM 04 FACAS DE CORTE, TRANSMISSÃO FEITA DO ROTOR AOS ROLOS DO MEIO DE CORREIA EM “V”, CAPA PROTETORA, POLIA, PNEU E ACESSÓRIO PARA TRATOR, com TOMBAMENTO SDA de nº16460, dado que a referida Associação trabalha com pecuária**

de leite e produção de grãos, já possuindo trator, no qual se pretende acoplar o referido equipamento, para auxiliar no trabalho e produtividade do grupo, por meio da produção de reserva alimentar para rebanhos; DESTINAÇÃO: Destina-se, exclusivamente, para a produção de reserva alimentar para rebanhos; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de junho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário, PERMITENTE; FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UMARIZINHO PERMISSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820 Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº20084141560 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE; PERMISSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GARAPA I, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com endereço no Sítio Garapa S/N, Zona Rural, no município de Acarapa/CE, CEP: 62785-000, inscrita no CNPJ sob o nº34.985.739/0001-11 representada por sua Presidenta, ANTONIA MAKLENY DE SOUSA BATISTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº389280273-49, Cédula de Identidade nº1644763-88 SSP/CE, residente e domiciliado no PV Garapa I, Zona Rural, no município de Acarape/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GARAPA I, no município de Acarape/CE, **de 03 (três) Kits de beneficiamento de Castanha, patrimônio da SDA, composto por: a) 03 (três) Torrefadores de castanha in natura, com pés de cantoneira, grelha em ferro fundido, fornalha revestida com chapa especial resistente para utilização da casca da castanha e outros resíduos, abafador de chama, coletor de castanha com alças para transporte, Tombamentos SDA nº21.287 a 21.289. b) 03 (três) Máquinas de quebra especial com acionamento por alavanca pendular e base de quebra ajustável ao formato da Castanha, montada sobre bancada em chapa e cantoneira reforçada com calhas de escoamento de castanhas e resíduos, Tombamentos SDA nº20.887 a 20.889. c) 03 (três) Mesas para classificação e seleção de amêndoas, confeccionadas em perfil metálico com base em aço carbono e revestida em aço inox AISI 302, Tombamentos SDA nº21.387 a 21.389. d) 03 (três) Máquinas seladoras simples manual com pedal, acionamento de contato por resistência elétrica com capacidade para selar sacos de até 30 cm de fecho, Tombamentos SDA nº21.187 a 21.189; DESTINAÇÃO: Destina-se, exclusivamente, para apoiar a cadeia produtiva da Cajucultura do território do Maciço de Baturité, permitindo o beneficiamento, classificação e embalagem da amêndoa da castanha de caju; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIA MAKLENY DE SOUSA BATISTA Presidenta da Associação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GARAPA I.**

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário,

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040.; PERMISSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOS CERCADÃO DICENTAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.751.879/0001-55 com endereço no Sítio Cercadão, nº s/n, Bairro Icarai, Caucaia/CE, CEP: 61620-976, neste ato representado por seu Presidente, MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF Nº518.409.603-53 e Cédula de Identidade nº2004014106918 - SSP/CE, residente e domiciliada à Av. Do Cercadão, nº60, Icarai, Caucaia/CE, CEP: 61600-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à Associação dos Remanescentes de Quilombos de Alto Alegre e Adjacências, à título gratuito, **de 01 triturador de resíduo orgânico, TOMBAMENTO nº18194; DESTINAÇÃO: Com finalidade de apoio ao fortalecimento da Agricultura Urbana e Periurbana na Região Metropolitana de Fortaleza; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DOS SANTOS Presidente da Associação Remanescente de Quilombos Cercadão dos Dicentas.**

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSIONÁRIO: O Sr. **CONSTANTINO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº742.716, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº004.874.223-68, residente e domiciliado na Av. Sival Lacerda, nº53, Centro, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **CONSTANTINO MOREIRA DE SOUSA, Nº do Cliente 569894-4, de 01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4439770 – COELCE, Tombamento SDA nº5114, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181º para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvras para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aqüicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; CONSTANTINO MOREIRA DE SOUSA Produtor.**

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário,

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **ANTONIO OCELIO XAVIER**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº18.648.506-2, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº075.649.268-80, residente e domiciliado no ST Coqueiro Luz no Campo, nº54, Palestina, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **ANTONIO OCELIO XAVIER**, Nº do Cliente 4990896-0, de **01 (um) Medidor Horo-Sazonal nº4440158 – COELCE, Tombamento SDA nº5176, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181º para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO OCELIO XAVIER Produtor.**

Renata de Araújo Leitão

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº1159531-86, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº174.868.403-59, residente e domiciliado no ST Alto Vermelho, nº250, Vila Buritizinho, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, Nº do Cliente 2255276-6, de **01 (um) Medidor Horo-Sazonal nº4462972 – COELCE, Tombamento SDA nº5174, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181º para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO Produtor.**

Renata de Araújo Leitão

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **AFONSO VERÔNICA DE LIMA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº3.66359-82, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº214.724.323-04, residente e domiciliado no ST Volta, nº497, Quixabinha, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **AFONSO VERÔNICA DE LIMA**, Nº do Cliente 3027570-9, de **01 (um) Medidor Horo-Sazonal nº4439223 – COELCE, Tombamento SDA nº5184, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181º para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; AFONSO VERÔNICA DE LIMA Produtor.**

Renata de Araújo Leitão

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **JOSÉ LOURENÇO NETO**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº2001097166650, SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº139.885.653-34, residente e domiciliado no ST Malhada Grande, nº80, Umburanas, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **JOSÉ LOURENÇO NETO**, Nº do Cliente 3165125-9, de **01 (um) Medidor Horo-Sazonal nº4462823 – COELCE, Tombamento SDA nº5124, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181º para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de**

julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ LOURENÇO NETO Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **JOSÉ IVANALDO TIMOTIO LEITE**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº1140637-86, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº308.527.903-25, residente e domiciliado no ST Caatinga Branca, nº108, Bela Vista, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **JOSÉ IVANALDO TIMOTIO LEITE**, Nº do Cliente 4385640-3, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4462812 – COELCE, Tombamento SDA nº6642, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO:** Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ IVANALDO TIMOTIO LEITE Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **CÍCERO HUMBERTO DA COSTA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº2007029080051, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº194868983-91, residente e domiciliado no ST Tanquinho Luz no Campo, nº216, Vila Buritizinho, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **CÍCERO HUMBERTO DA COSTA**, Nº do Cliente 3047460-4, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4462814 – COELCE, Tombamento SDA nº5196, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de**

120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; CÍCERO HUMBERTO DA COSTA Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **JOSESUALDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº97029030237, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº400573563-00, residente e domiciliado no ST Alto Vermelho, nº053, Vila Buritizinho, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **JOSESUALDO BARBOSA DA SILVA**, Nº do Cliente 4920761-0, de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº4669171 – COELCE, Tombamento SDA nº5147, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾”; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½”; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nominal de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO:** Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSESUALDO BARBOSA DA SILVA Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. **JOSÉ ZUZA DE LACERDA**, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº.723.633 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº019.651.903-91, residente e domiciliado no ST Brejo Grande, Distrito Coite - Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor **JOSÉ ZUZA DE LACERDA**, Nº do Cliente 1035407-7 de **01 (um) Medidor Horó-Sazonal nº.4669244 – COELCE, Tombamento SDA nº5122, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas)**

curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ ZUZA DE LACERDA Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: O Sr. FRANCISCO LEONEL DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº29703-33, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº327.067.233-00, residente e domiciliado no ST Serrinha Luz no Campo, nº317, Norte, Mauriti/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, o produtor FRANCISCO LEONEL DA SILVA, Nº do Cliente 4109481-6, de 01 (um) Medidor Horo-Sazonal nº4440158 – COELCE, Tombamento SDA nº5172, composto de 6 (seis) abraçadeiras de nylon; 1 (uma) caixa trifásica; 2 (duas) curvas box; 2 (duas) curvas 181° para eletroduto rosqueável de PVC rígido; 1 (um) disjuntor; 1,5 (um vírgula cinco) metros de eletroduto de PVC rígido ¾"; 4 (quatro) metros de eletroduto de PVC rígido ½"; 6 (seis) metros de fio isolado 6 mm; 1 (uma) haste para aterramento; 4 (quatro) metros de fita em aço inoxidável; 4 (quatro) fechos para fita de aço inoxidável; 4 (quatro) luvas para eletroduto de PVC rígido; 1 (um) medidor dupla tarifa com corrente nomina de 15A, corrente máxima de 120A, 3 números de elementos, 3 fases e 4 fios; DESTINAÇÃO: Com vistas à redução dos custos com energia elétrica e aumentar a competitividade dos sistemas produtivos de irrigação e aquicultura em propriedades de base familiar; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO LEONEL DA SILVA Produtor.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSÃO: A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE ALTO ALEGRE E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.610.998/0001-95

com endereço na Rua José Pequeno, nºs/n, Queimadas, Bairro Alto Alegre, Horizonte/CE, CEP: 62886-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO MANUEL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF Nº369.726.143-68 e Cédula de Identidade nº20070931881 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Pequeno, nº214, Alto Alegre, Horizonte/CE, CEP: 62880-000; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à Associação dos Remanescentes de Quilombos de Alto Alegre e Adjacências, à título gratuito, de 01 tritador de resíduo orgânico, TOMBAMENTO nº18191; DESTINAÇÃO: Com finalidade de apoio ao fortalecimento da Agricultura Urbana e Periurbana na Região Metropolitana de Fortaleza.; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO MANUEL DA SILVA Presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombos de Alto Alegre.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº067/2009; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900-SÃO GERARDO-FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: IDILVAN SOBREIRA LIMA, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº005.182.043-91, E RG Nº865.887-SSP/CE; V - ENDEREÇO: TRAVESSA NOÊMIA JÁCOME, Nº65-MISSÃO VELHA- ESTADO DO CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 INCISO II LETRA "d" DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL Nº067/2009, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER GUARDADOS OS VEÍCULOS LOTADOS NO ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.108,00 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 01/07/2014 E TÉRMINO 30/06/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 23 DE MAIO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA- PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E IDILVAN SOBREIRA LIMA/LOCADOR.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº018/2011; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, Nº38 - CENTRO - FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, INCISO II, "d" DA LEI 8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL Nº018/2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 17/06/2014 e TÉRMINO EM 17/06/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO ADITIVO, FICAM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO 018/2011; XII - DATA: 10 DE JUNHO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - GERENTE DE VENDAS.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 039/2014**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITUADA NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 190 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **ARILUB DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS E ADITIVOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº41.389.388/0001-41, SEDIADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº2266 - JOSÉ BONIFÁCIO - FORTALEZA - CE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DE PNEUS PARA MOTOCICLETAS E CÂMARAS DE AR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I (EM ANEXO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004/SEPLAG e LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. VALOR GLOBAL: R\$29.344,50 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 21200001.20.606.028.14193.01.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.02.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.03.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.04.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.05.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.06.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.07.33903000.00.0.40; - 21200001.20.606.028.14193.08.33903000.00.0.40;. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERC e ANTONIO ARI BENEVIDES CAVALCANTI- REP. LEGAL DA EMPRESA..

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº136356710/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** a partir de 07 de agosto de 1987, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **MARIA CLEIDE BENEVIDES SILVA**, que exerce a função de Professor de Ensino 1º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº070106-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5483654/2013-VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, **AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **RITA GOMES DO NASCIMENTO**, Professor Mestre, matrícula nº121548-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS 101.4, na Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, vinculada ao Ministério da Educação, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2014. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2010/
PROCESSO Nº14388668-1**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, na qualidade de LOCATÁRIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: as Sras. **ARTEMIZIA LIDUINA PIMENTEL MORERIA** e **MARIA MOREIRA BONFIM**, doravante denominadas de LOCADORAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 188/2010, publicado no DOE de 06.08.2010, de acordo com o Processo nº14388668-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e reajuste no valor do contrato**, que tem por objetivo locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM -São José, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Desembargador Frota, nº397, Bairro: Parque São José, Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$2.938,12 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), para R\$3.095,39 (três mil, noventa e cinco mil e trinta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$37.144,68 (trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em observância a Cláusula Quinta do Contrato original e conforme IG Nº830083, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2014 até 07 de agosto 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - LOCATÁRIO, ARTEMIZIA LIDUINA PIMENTEL MORERIA - LOCADOR e MARIA MOREIRA BONFIM - LOCADOR. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2012/
PROCESSOS Nºs14293417-8/14310585-0**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº027/2012, publicado no D.O.E de 03.04.2012, de acordo com os respectivos Processos nºs14293417-8 e 14310585-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE Nº XVI do Município de URUBURETAMA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2014 até 23 de julho de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, à contar de 23 de agosto de 2014 até 20 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - Representante Legal -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO

VIEIRA NETO Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de agosto de 2014..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2012/
PROCESSOS Nºs14412616-8/14451420-6**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: AMP ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº046/2012, publicado no D.O.E de 18.05.2012, de acordo com os respectivos Processos nºs14412616-8 e 14451420-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a execução dos serviços ao Contrato**, que tem por objetivo a contratação, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE Nº IV do Município de ITAPAJÉ/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão seu prazo de execução prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de julho de 2014 até 23 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de agosto de 2014..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2013/
PROCESSO Nº14398313-0**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº046/2013, publicado no D.O.E de 01.03.2013, de acordo com o Processo nº14398313-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo a contratação, POR LOTE, de empresa para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE (PACATUBA) LOTE II, no ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04 de agosto de 2014 até 01 de novembro de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à

contar de 23 de outubro de 2014 até 19 de fevereiro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 01 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2013/
PROCESSO Nº14412563-3**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº070/2013, publicado no D.O.E de 02.04.2013, de acordo com o s Processo nº14412563-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM CARIDADE (CAMPO BELO) NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de julho de 2014 até 31 de agosto de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, à contar de 25 de setembro de 2014 até 23 de dezembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2013/
PROCESSO Nº14191917-5**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: TRANSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo Sr. NAZARENO ALIGHIERIE FERNANDES BARROS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº411/2013, publicado no D.O.E de 12.12.2013, de acordo com o Processo nº14191917-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor, correspondente ao transporte escolar de mais 19 alunos**, do contrato que tem por objetivo serviço de transporte escolar, veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos 1018 (um mil e dezoito) alunos residentes na zona rural da Rede Pública Estadual do Município de Chorozinho/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR

GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento de Preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), que representa um incremento de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), ao valor original do contrato, conforme justificativa exarada na C.I. Nº228/2014-CECOF/COPEM/SEDUC, datado em 11.04.2014 e IG nº830096, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permancem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 25 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, NAZARENO ALIGHERIE FERNANDES BARROS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 360/2014 SEDUC/PROCESSO SPU Nº14267875-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **DISAL S/A DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS**, representada neste ato pelo Sr. WILSON ROBERTO PAULINO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros 18 (dezoito livros) guia dos minerais e 18 (dezoito) livros gemas do mundo**, para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em mineração, de acordo com as especificações previstas nos itens 12 e 13, Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130015 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$1.493,28 (Hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato, correrão pela fonte de recursos: Programa 14 fonte 82 PA 19475 Elemento de Despesa 449052 Convênio 658.386-2009 Ação 1.7 - Acervo de Mineração e MAPP 1501 Funcional Programática 22100 022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, WILSON ROBERTO PAULINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 19 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14403225-2/2014/ASJUR. 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA 18ª CREDE CRATO/CE CNPJ 00.376.219/0002-70 CONTRATADA: **MARCELO DE ALENCAR SOUSA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCELO DE ALENCAR SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.714,33 (Doze mil, setecentos e quatorze reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS:

Maria Fabiana Gomes Vieira CONTRATANTE Marcelo de Alencar Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Luzanira Firmino Lima 2- Railyne do Nascimento da Silva. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14403225-2/2014/ASJUR. 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA 18ª CREDE CRATO/CE CNPJ 00.376.219/0002-70 CONTRATADA: **CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 2, 10, 12 16 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.799,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Fabiana Gomes Vieira CONTRATANTE Carmem Couto Pinheiro Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Luzanira Firmino Lima 2- Railyne do Nascimento da Silva. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14415570-2/2014/ASJUR. 48
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS 20ª CREDE MILAGRES/CE CNPJ 01.607.455/0006-47 CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado ao atendimento de 18 alunos do Programa EDUC Especializado, para um período de 200 (duzentos) dias letivos, consonante com recurso da NE Nº3176/2014, para manutenção das turmas do Ensino Especializado da E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes, conforme os Anexos I,II, e III, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. Sendo o recurso referente à NE Nº3176/2014. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Nunes da Silva CONTRATANTE Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Lindonoura Dedes Felix 2- Maria do Socorro da Silva Sousa. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14425413-1/2014/ASJUR. 298
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0030-47 CONTRATADA: **MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. MORGANA DE LIMA HOLANDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,

8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$29.686,26 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Juraciara da Silva Soares CONTRATANTE João Batista Silva Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Cláudio Marques 2- Maria Elisomar do Nascimento. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14425413-1/2014/ASJUR. 298
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0030-47 CONTRATADA: **CIRO SALDANHA MAIA - ME NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CIRO SALDANHA MAIA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 12 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$242,80 (Duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Juraciara da Silva Soares CONTRATANTE Ciró Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Cláudio Marques 2- Maria Elisomar do Nascimento. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14506185-0/2014/ASJUR. 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO 11ª CREDE JAGUARETAMA/CE CNPJ 01.699.001/0001-39 CONTRATADA: **MERCANTIL RIACHUELO** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14, 18 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.038,00 (Hum mil, trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Cláudia Maria Alves da Silva CONTRATANTE Italo Henrique de Aquino Saldanha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Darlene Cavalcante Lopes 2- Andreza Neuma D. Queiroz. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14506185-0/2014/ASJUR. 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO 11ª CREDE JAGUARETAMA/CE CNPJ 01.699.001/0001-39 CONTRATADA: **R. SANTIAGO BEZERRA** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.

RAUNOR SANTIAGO BEZERRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 13, 15 ao 17, 19 ao 29 e 31 ao 42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$10.847,16 (Dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Cláudia Maria Alves da Silva CONTRATANTE Raunor Santiago Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Darlene Cavalcante Lopes 2- Andreza Neuma D. Queiroz. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14508331-4/2014/ASJUR. 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA 9ª CREDE BEBERIBE/CE CNPJ 05.275.902/0001-54 CONTRATADA: **BARROSO COMÉRCIO - ME NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. VALDILENE MARQUES SALES BARROSO.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados em Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca CONTRATANTE Valdilene Marques Sales Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lidiane Moraes da Fonseca 2- Erlene Aires da Silva. Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº123 - SÉRIE 3 ANO VI, Fortaleza, 08 de julho de 2014, página 56, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14295460-8/2014 - ASJUR 21, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FLORESTAN FERNANDES - 13ª CREDE - MONSENHOR TABOSA/CE CNPJ 00.170.767/0031-84 e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUIA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA, com justificativa exarada no processo nº5164756/2014 - ASJUR 41. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$22.885,50 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$22.855,50 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120 - SÉRIE 3 - ANO VI - PÁG: 91 - 92, datado 02 de julho de 2014, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2014 - PROCESSO Nº14259808-9. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o Município de MARANGUAPE neste ato representado pelo Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. **Onde se lê:** PROCESSO Nº14259808-9. **Leia-se:** PROCESSO Nº3870548/2014. Secretaria da Educação, 18 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033221120/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, inciso I, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE ALVES DE SOUSA**, CPF 060.814.363-49, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº000367-1-4, lotado na Secretaria do Esporte, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2003, conforme laudo médico nº2003/014521 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.333 - DOE/20003	222,12
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da lei 9.826/74	44,42
TOTAL	266,54

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2014, que concedeu aposentadoria à JOSE ALVES DE SOUSA, matrícula nº000367-1-4. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2013-PRÉ-RESERVA827702

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Cep:60.861-211; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1345, Aldeota, CEP: 60115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº1365110/2014.; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, referente aos itens Salário, Vale-Alimentação e cesta básica em conformidade com Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação – SEACEC, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares – SINDPD e Sindicato dos Administradores – SINDAECE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global será de R\$28.702,70 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), referente aos meses de janeiro/14 a outubro/14.; X - DA VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 06 de agosto de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA - SECRETÁRIO DO ESPORTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 007/SEINFRA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário da SEINFRA Francisco Adail de Carvalho Fontenele, CPF (MF) Nº042.781.513-49 CONTRATADA: **PROEMA PROJETOS DE ENGENHARIA ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE LTDA.**,

estabelecida na Avenida Dom Luis, 300, sala 1006, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº63482392/0001-92, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Francisco Cleanto Albuquerque Pereira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº2007613621-8, CPF nº033.798.843-91. OBJETO: **Serviços remanescentes do Contrato nº002/SEINFRA/2012**, para a Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para Implantação do Projeto do Pólo Tecnológico Farmoquímico da Saúde, na Lagoa da Precabura, Município do Eusébio, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c a Tomada de Preços nº20110001/SEINFRA e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$131.694,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, com a seguinte classificação funcional: 0810 0001.15.451.005.19814.01.449035.00.0-Fonte: tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretario da SEINFRA) e FRANCISCO CLEANTO A. PEREIRA (Representante Legal da PROEMA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1075/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3802275/2014 do VIPROC; RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto 24.414, de 24 de março de 1997, ao servidor **ARIXANCER PINHEIRO MENDES** que exerce a função de Agente de Trânsito, Matrícula nº2798-1-1, lotado na 11ª Regional - Russas, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA E SAÚDE**, na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, a partir de 09 de Junho de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº723/2014

NORMATIZA E DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE REVISTA A SER ADOTADO PARA VISITANTES, INTERNOS, SERVIDORES E AUTORIDADES QUE INGRESSEM NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, SUBMETIDOS À ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art.82, Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e com fundamento no Decreto nº18.590, de 13 de março de 1987; CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, instituído no art.1º, III da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art.5º, inciso X, ab initio, da Constituição Federal, que estabelece serem invioláveis a intimidade e a honra das pessoas; CONSIDERANDO a necessidade de coibir qualquer forma de tratamento desumano ou degradante, expressamente vedado no art.5º, III da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade física e moral dos internos, visitantes, servidores e autoridades que visitem ou exerçam suas funções no sistema penitenciário do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art.74 da Lei 7210 determina que o departamento penitenciário local deve supervisionar e coordenar o funcionamento dos estabelecimentos penais que possuir;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Lei 10.792/2003, que determina que todos que queiram ter acesso aos estabelecimentos penais devem se submeter aos aparelhos detectores de metais, independentemente de cargo ou função pública; CONSIDERANDO as Portarias 314/2011 e 692/2013 da secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, que tratam do acesso de autoridades e visitantes ao sistema penitenciário local; CONSIDERANDO o disposto no art.146 e parágrafos do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de prevenir crimes no sistema penitenciário, impedindo a entrada de objetos que possam ser utilizados para tão nefasta finalidade, resguardando a segurança de toda a sociedade; RESOLVE, normatizar e sistematizar o procedimento de revista a ser adotado para visitantes, internos, servidores, profissionais e autoridades que ingressem nas unidades prisionais do Estado do Ceará, submetidos à administração da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará: Art.1º. A revista pessoal (eletrônica, mecânica ou manual) a qual devem se submeter todos que queiram ter acesso a um estabelecimento penal para manter contato com pessoa presa ou ainda para prestar serviços, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, necessária à segurança de estabelecimentos penais, será realizada com respeito à dignidade humana, sendo vedada qualquer forma de desnudamento, tratamento desumano ou degradante.

§1º. A revista pessoal deverá ocorrer mediante uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, bodyscanners, aparelhos de raio-X ou similares, ou ainda manualmente, preservando-se a integridade física, psicológica e moral da pessoa revista.

§2º. Onde houver bodyscanner obrigatoriamente este será o meio utilizado para a revista eletrônica.

§3º. Considera-se revista manual toda inspeção realizada mediante contato físico da mão do agente público competente sobre a roupa da pessoa revista, sendo vedados o desnudamento total ou parcial, o toque em partes íntimas, o uso de espelhos, o uso de cães farejadores, bem como a introdução de quaisquer objetos nas cavidades corporais da pessoa revista.

§4º. A retirada de calçados, casacos, jaquetas e similares, bem como de acessórios, não caracteriza desnudamento.

§5º. A revista manual será realizada por servidor habilitado e sempre do mesmo sexo da pessoa revista.

§6º. A revista pessoal em crianças ou adolescentes deve garantir o respeito ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente, sendo vedada sua realização sem a presença e o acompanhamento de um responsável legal.

§7º. Os membros do Poder Judiciário e das funções essenciais à Justiça se submeterão somente à revista eletrônica e mecânica.

§8º. O preso deverá ser revistado antes e depois do contato com visitante. Art.2º. A realização de revista manual ocorrerá nas seguintes hipóteses: I – o estado de saúde impeça que a pessoa a ser revista se submeta a determinados equipamentos de revista eletrônica;

II – quando não existir equipamento eletrônico ou este não estiver funcionando;

III – após a realização da revista eletrônica, subsistir fundada suspeita de porte ou posse de objetos, produtos ou substâncias, cuja entrada seja proibida.

§1º. Os casos previstos no inciso I deverão ser comprovados mediante laudo médico, expedido em até 60 (sessenta) dias antes da visita, exceto quando atestar enfermidade permanente.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor em quarenta e cinco dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº094/2013
PROCESSO 218222/2014**

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº218222/2014, com fundamento no §8º, do art.65, da Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº094/2013-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ACESSORIA TÉCNICA LTDA**, que tem como objeto a “OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE REGIME SEMI-ABERTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA”, faço **APOSTILAMENTO ao contrato** em referência, no sentido de conceder à CONTRATADA o pagamento da importância de R\$1.372.225,65 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato de R\$17.592.636,58 (dezesete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$18.964.862,23 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), considerando-se que o valor acrescido refere-se ao reajuste anual pelo saldo contratual a medir na data de aniversário da proposta, pelo índice previsto no aludido Contrato nº094/2013. Fortaleza (CE), 07 de maio de 2014. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 11 de agosto de 2014.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº128/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar a colônia de pescadores de Tauá para conversar sobre o seguro defeso, concedendo-lhes uma diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
José Williams Batista de Oliveira	Orientador de Célula	III	08 e 09 de agosto de 2014	Tauá/CE; Beberibe/CE	1,5	77,10	115,65
Melquiades Ribeiro Carneiro	Orientador de Célula	III	08 e 09 de agosto de 2014	Tauá/CE; Beberibe/CE	1,5	77,10	115,65

*** **

PORTARIA Nº129/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer o levantamento da pesca artesanal continental e monitoramento dos reservatórios hídricos para iniciar o programa do peixamento 2014, concedendo-lhes três diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Willams Batista de Oliveira	Orientador de Célula	300024-1-5	III	11 à 14 de agosto de 2014	Banabuiú/CE; Quixeló/CE; Iguatú/CE; Cedro/CE	3,5	77,10	5% (cinco por cento) referente a uma diária de Iguatú/CE	273,71
Melquiades Ribeiro Carneiro	Orientador de Célula	300011-1-7	III	11 à 14 de agosto de 2014	Banabuiú/CE; Quixeló/CE; Iguatú/CE; Cedro/CE	3,5	77,10	5% (cinco por cento) referente a uma diária de Iguatú/CE	273,71

*** **

PORTARIA Nº130/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEMÓCRITO ROCHA CRISÓSTOMO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300007-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/CE, no período de 25 à 27 de agosto de 2014 a fim de acompanhar a realização do tombamento de equipamentos da SPA que se encontram no município de Jaguaribara/CE, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os técnicos do DER para visitar as localidades beneficiadas com unidades demonstrativas para redefinir os projetos das estradas vicinais, bem como resolver a pendência da realocação dos 38 (trinta e oito) tanques-rede da Associação dos Piscicultores de Jaburu, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Secretária da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Juliana Albuquerque Martins	Orientadora de célula	III	18 à 20 de agosto de 2014	Jaguaribara/CE; Alto Santo/CE; Jaguaretama/CE; Jaguaribe/CE	2,5	77,10	192,75	192,75
Antônio José Felício Pinho	Engenheiro de Pesca	IV	18 à 20 de agosto de 2014	Jaguaribara/CE; Alto Santo/CE; Jaguaretama/CE; Jaguaribe/CE	2,5	64,83	162,07	162,07

*** **

PORTARIA Nº132/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ALBERTO DA MOTTA SOLHEIRO NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº300013-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Caucaia/CE; Canidé/CE; Choró/CE, no período de 13 à 14 de agosto de 2014 a fim de fazer o monitoramento dos reservatórios nos municípios, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº000032-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 à 10 de setembro de 2014, a fim de participar da 6º Reunião/2014 da Comissão de Estudo Especial da Aquicultura (ABNT/CEE-192), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de viagem para fora do Estado do Ceará, no valor total de R\$709,70

(setecentos e nove reais e setenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$898,95 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº090229100 e 092417507/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CORREIA LIMA, CPF 118.236.313-04, lotado(a) no(a) Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº181100100383813, com óbito em 03/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$483,83 (Quatrocentos e oitenta e três e oitenta e

três centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 03/12/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/07/2009: A partir da data do óbito de Francisco Correia Lima, em 03/12/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Francisco Gustavo Silva Correia	Filho menor	600.402.523-29	241,91
Ana Felipe Correia	Viúva	688.786.563-72	241,91

O valor do benefício deve observar a remuneração mínima estadual fixada na Lei nº14.184/08, vigente a partir de 01/07/2008.

A partir do óbito de Ana Felipe Correia (viúva), em 10/10/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Francisco Gustavo Silva Correia	Filho menor	600.402.523-29	614,97

O valor do benefício deve observar a remuneração mínima estadual fixada na Lei nº15.288/13, vigente a partir de 01/01/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7398336/2013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE HUMBERTO DINIZ DE FREITAS, CPF 01294326368, aposentado(a) pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, hoje ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, matrícula nº472200100138118, com óbito em 30/10/2013, **pensão** mensal no valor de R\$4.707,81 correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 30/10/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/12/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA APOLLINE VIANA DE FREITAS	Viúva	058.303.463-20	4.707,81

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116868112/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, I da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIA MARIA CORREIA DA SILVA MARINHO, CPF 211.511.563-53, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, classe ATS, nível/referência 21, matrícula nº241100108597111, com óbito em 22/04/2011, **pensão** mensal no valor de R\$634,56 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 22/04/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/03/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Geraldo Marinho Filho	Viúvo(a)	202.123.213-15	317,28
Gleica Monareth da Silva Marinho	filha menor (nascida em 22.07.2003)	064.010.783-40	158,64
Guther Marlon da Silva Marinho	filho menor de 21 anos (nascido em 25.09.1991)	048.402.003-00	158,64

O valor fica sujeito ao disposto na Lei nº14.865, de 25.01.2011 que fixou a remuneração mínima estadual a partir de 01/01/2011 em R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº10426716-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007, às **BENEFICIÁRIAS** abaixo discriminadas, viúva e filha, respectivamente, do ex-Coronel PM – Cláudio Derbi Pinho, falecido em 10/07/1996, a percepção da **Pensão** Policial Militar, a partir desta data, no valor mensal de R\$4.436,24 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.7º, nº1 e 2, da Lei nº10.972/84, a ser rateada da seguinte forma: A partir do óbito em 10/07/1996: NOME: MARIA DO SOCORRO ANDRADE PINHO; PARENTESCO: Viúva; CPF: 355.318.273-34; VALOR: R\$3.696,87. NOME: ALINE GRAZIELA LIMA PINHO LUCAS; PARENTESCO: Filha CPF: 974.103.573-04; VALOR: R\$739,37. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12404781-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex- integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Sr. INIMAR BELARMINO PEREIRA, CPF N°385.677.333-91, Reformado, na graduação de SOLDADO BM com os proventos integrais de SOLDADO, matrícula nº091.612-1-X, falecido em 12/02/2013, **pensão** mensal, correspondente a R\$2.795,41 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), com vigência a partir da data do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no D.O.E nº170, de 11/09/2013, conforme descrição abaixo: Nome: LEANNE KETHLEEN MARTINS BELARMINO Parentesco: FILHA MENOR (nascida em 26/01/1993) CPF: 053.983.813-69 Valor: R\$745,44 Nome: LEANDRO RAMINI MARTINS BELARMINO Parentesco: FILHO MENOR (nascido em 08/04/1994) CPF: 051.646.273-37 Valor: R\$745,44 Nome: VITÓRIA SHARON SOUZA BELARMINO Parentesco: FILHA MENOR (nascida em 13/06/2006) CPF: 070.842.813-47 Valor: R\$745,44. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº10426716-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007, e nos arts.7º, item 2, e 8º da Lei nº10.972/84, c/c o art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art.42, §1º, da Constituição Federal, **TORNAR SEM EFEITO, o ato** publicado no D.O.E de 20 de setembro 2013, que concedeu às **BENEFICIÁRIAS** MARIA DO SOCORRO ANDRADE PINHO e ALINE GRAZIELA LIMA PINHO LUCAS, viúva e filha, respectivamente, do ex-Coronel PM –

Cláudio Derbi Pinho, falecido em 10/07/1996, a **Pensão** Policial Militar, no valor mensal de R\$4.436,25 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, de acordo com os arts.7º, nºs 1 e 2, da Lei nº10.972, de 10 de dezembro de 1984. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por desatento ao art.181, "Caput" da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), o ato publicado no D.O.E. de 11/06/2012, que concedeu através do processo nº12205710-4/SPU, a **Reserva Remunerada** a Pedido do Capitão PM FRANCISCO GLADSTONE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº083.773-1-6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº135029708/SPU, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor RESOLVE, com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) FRANCISCA LUCIA BARRETO DE LIMA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula nº133253-1-6, no(a) EEFM BENI CARVALHO, no município de ARACATI/CE, da Secretaria da Educação para participar do curso de MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no período de 06/06/2013 a 05/06/2014, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº595/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA (%)
3001121-X	JOSÉ MUCIO MOURA DE ALENCAR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	1º.08.2014	20

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº057/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO, Diretor de Controladoria desta Empresa, matrícula 169907.1.X, para **viajar** a cidade de Manaus/AM, durante o período de 23 a 26 de julho de 2014, a fim de participar da 9ª RFDAs Reunião do Fórum de Diretores Administrativos e Financeiro das Entidades Estaduais de TI, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), totalizando em 756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) e mais uma (01) ajuda de custo no valor unitário de R\$R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos, perfazendo um total geral de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ABEP, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" e "c", §§1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, Classe III do Anexo I do Decreto nº30.719

semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº584/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária MILVIA KELLY DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, da área de Direito, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 27 de agosto de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de agosto de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária ANA JÉSSICA ARAÚJO SOUSA, a partir de 31 de julho de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 7 de agosto de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº595/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** por Risco de Vida nos termos do art.47 do Decreto nº30.550, de 24 de maio de 2011, sobre o vencimento-base do **SERVIDOR** da SEPLAG nominado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, por exercer suas atividades laborais na Coordenadoria de Perícia Médica, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº121/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº29.704, de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº0014/2014, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a Empresa Multi Distribuidora de Materiais de Escritório Ltda. - ME, tendo por objeto Aquisições de 20 (vinte) telefones sem fio, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante

desta Escola de Gestão Pública, o servidor **JOSÉ ERIVILSON DE LIMA**, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de Coordenador Administrativo-Financeira - COAFI, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Termo de Referência, ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual, encaminhar à Coordenadoria Administrativa-Financeira - COAFI da EGP os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes pagamentos. Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0014/2014

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP CONTRATADA: EMPRESA MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME. OBJETO: **Aquisição de 20 (vinte) Telefones Sem Fio.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130024/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$2.476,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100 003.04.12 6.001.14828.01.449052.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e Elias Alves Moura - Representante Legal da Empresa Multi Distribuidora de Materiais de Escritório Ltda. - ME.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº004/2014/AO CONTRATO Nº069/2013/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH - RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140 CONTRATADO: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA - RUA OSVALDO CRUZ, Nº2040 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.125-150. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRASLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM)** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão no art.79, II da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº8.666/93, bem como na Cláusula Décima Nona do Contrato nº069/2013/COGERH. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁRIO: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart

Pinho/CONTRATANTE e Henrique Sérgio Ribeiro De Abreu e Cláudio Henrique De Castro Saraiva Câmara/CONTRATADA. Fortaleza (Ce), 07 de agosto de 2014.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

07/08/2014

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº340/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARY ANNE MEDEIROS BANDEIRA**, ocupante do cargo de DAS-1 matrícula nº495863-1-0, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29858 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.744.10.302.037 - Ação: 21.607 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339039 - Suprimento de Fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº352/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARY ANNE MEDEIROS BANDEIRA**, ocupante do cargo de DAS-1, matrícula nº495863-1-0, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29857 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.744.10.302.037 - Ação: 21.607 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339030 - Suprimento de Fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº581/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SOCORRO COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº400407-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 21ª CRES/Juazeiro do Norte - CE, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº27935 e 27934 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.664.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$750,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$750,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº590/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das

competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº1894431/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FATIMA ELENÉ SILVA**, matrícula nº496136-1-X, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** FATIMA ELENÉ SILVA GONDIM, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - Fortaleza/Ce, em 02 de julho de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº591/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº4435381/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES**, matrícula nº491973-1-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - Fortaleza/Ce, em 28 de fevereiro de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº592/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº2998842/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LUZINETE MARTINS DE MELO**, matrícula nº496188-1-6, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LUZINETE MARTINS DE MELO FEITOSA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - Fortaleza/Ce, em 03 de julho de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº593/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº2397814/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **NOEMIA FRANCINILDA DE ARAUJO MORAIS**, matrícula nº030164-1-2, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** NOEMIA FRANCINILDA MORAIS DE LIMA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - Fortaleza/Ce, em 14 de maio de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº594/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3330381/2014 do

VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA EUDA LEANDRO RODRIGUES**, matrícula nº492466-1-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA EUDA LEANDRO, conforme Averbação de Divórcio Consensual contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - Fortaleza/Ce, em 22 de julho de 2008. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº595/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº2794007/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA LUIZA TEOTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº403957-1-7, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA LUIZA TEOTONIO BARBOSA, conforme Averbação de Divórcio Consensual contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - Fortaleza/Ce, em 26 de junho de 2013. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº596/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3659960/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LUZINETE COELHO DE CASTRO**, matrícula nº401556-1-9, que exerce a função de Auxiliar de Reabilitação, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LUZINETE CASTRO PIMENTEL, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe Serviço Registral - Fortaleza/Ce, em 14 de abril de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº597/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº1567562/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº492440-1-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA MATOS, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe Serviço Registral - Fortaleza/Ce, em 02 de abril de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº598/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3588168/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora

MARIA AUXILIADORA VALE BRAGA, matrícula nº066786-1-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA AUXILIADORA BRAGA CARVALHO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório V.MORAES - Fortaleza/Ce, em 29 de maio de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº599/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº2801780/2014 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REGIANE VIEIRA MACEDO**, matrícula nº0005551-4, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** REGIANE VIEIRA TEIXEIRA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati Serviço Registral - Fortaleza/Ce, em 28 de maio de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº600/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº2179310/2014 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **TEREZINHA DA COSTA QUEIROZ**, matrícula nº00614211, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** TEREZINHA RIBEIRO DA COSTA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - Aratuba/Ce, em 29 de agosto de 2012. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº601/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3273388/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **RENATA PAMPLONA SAMPALHO**, matrícula nº496249-1-3, ocupante do cargo de fisioterapeuta, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** RENATA ROCHA PAMPLONA, conforme Averbação de Divórcio Consensual contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil Distrito do Mucuripe - Fortaleza/Ce, em 07 de fevereiro de 2011. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº602/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das

competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3590308/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **TEREZINHA APARECIDA FARIAS BRANDÃO**, matrícula nº495144-1-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** TEREZINHA APARECIDA FARIAS BRANDÃO ESTEVES, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Messejana - Fortaleza/Ce, em 14 de maio de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº603/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº12836939-6 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARCIA MARIA RIBEIRO MOURA**, matrícula nº492485-1-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARCIA MARIA MOURA FARINON, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Messejana - Fortaleza/Ce, em 25 de abril de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº604/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3793497/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA JOSÉ HONÓRIO FREITAS**, matrícula nº102182-1-7, que exerce a função Assistente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de 1º Ofício Santos Amorim - Paramoti/Ce, em 04 de abril de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº605/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº4033739/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA LINEUMA EPIFANIO FREIRE**, matrícula nº009283-1-3, que exerce a função de Visitador Sanitário, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA LINEUMA EPIFANIO FREIRE BARRETO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Magalhães-Registro Civil das Pessoas Naturais - Alto Santo/Ce, em 11 de junho de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº606/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro

de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº3343556/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA ERIDAN GARANTIZADO DE ALMEIDA**, matrícula nº405501-1-9, que exerce a função de Atendente Dental, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO**, conforme Averbação de Separação Judicial Litigiosa convertida em Consensual, contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil-1º Ofício - Aracoiaba/Ce, em 22 de janeiro de 2010. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº607/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº0054979/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº011644-1-4, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA PERPETUA ROCHA VIEIRA**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Alves da Silva-1º Ofício - Iguatu/Ce, em 20 de dezembro de 2013. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº608/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº2476811/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANDREA SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº495996-1-7, ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **ANDREA SOARES DE ALMEIDA RICOY**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont - Fortaleza/Ce, em 30 de maio de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº630/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARLUCE ANGÉLICA ANDRADE MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº95222-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 10ª CRES/Limoeiro do Norte - CE, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº25160 e 25157 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.554.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$400,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$600,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº637/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das

competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº13212932-9/2013 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **TEREZA RODRIGUES DAS NEVES**, matrícula nº086985-1-1, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **TEREZA DAS NEVES DE SOUSA**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Leitão - Monsenhor Tabosa/Ce, em 01 de agosto de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº638/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº08537450-4 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA CREMILDE PARENTE**, matrícula nº091970-1-X, ocupante do cargo de Contador, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **MARIA CREMILDE PARENTE BRITO**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Cysne - Fortaleza/Ce, em 30 de janeiro de 2009. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº660/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº4694581/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE LUIZA FERREIRA DA SILVA**, que exerceu a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO nesta Secretaria, matrícula nº700287-1-9, folha nº2501, ocorrido em 12 de julho de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 12 de julho de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº661/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº4821176/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSE MARIA ALVES**, que exerceu a função de ADMINISTRADOR nesta Secretaria, matrícula nº137319-1-8, folha nº2500, ocorrido em 14 de julho de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 15 de julho de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº667/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das

competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº5220788/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO DE ADACI GOIS DO NASCIMENTO**, que exerceu a função de TELEFONISTA nesta Secretaria, matrícula nº085131-1-2, folha nº07, ocorrido em 09 de agosto de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 09 de agosto de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº675/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SILVIA HELENA LINHARES PONTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº085788-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 3ª CRES/Maracanaú, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº27926 e 27927 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.484.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$400,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$600,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº686/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NILZA BARBALHO DE MELO LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº903761-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 13ª CRES/Tianguá, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº30090 e 30093 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.584.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$600,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$400,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº687/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA OSANEA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº400130-1-6, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto a 8ª CRES/Quixadá, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº27327 e 27318 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.534.10.122.500 - Ação: 28.482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$700,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$300,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser

comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº710/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº014829-1-2, lotado nesta Secretaria da Saúde, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29784 e 29786 - Fonte de Recursos: Orçamento/2014 - Fonte: 01 (Tesouro do Estado) - Atividade: 24.200.684.10.302.037 - Ação: 28.722 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339039 (R\$500,00) e Elemento de Despesa: 339030 (R\$1.000,00) - Suprimento de Fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº825/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), em desfavor da empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº02.483.928/0001-08, estabelecida na Rua Jorge Acúrcio, nº777, Vila União, Fortaleza- CE, CEP: 60.410-802, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº3939629/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 11 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº826/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº05.008.240/0001-56, estabelecida na Rua Putinga, nº17, Recife - PE, CEP: 50.670-280, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº4482100/2014, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 11 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº827/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Kleber Sampaio Rocha e Rimena Alves Praciano, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento deste SECRETARIA através do processo nº3603043/2014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº828/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Kleber Sampaio Rocha e Rimena Alves Praciano, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento deste SECRETARIA através do processo nº3797000/2014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO Nº147/2014 AO CONTRATO Nº480/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário da Saúde, CIRO FERREIRA GOMES, Carteira de Identidade nº586.819-SSP-CE e CPF Nº120.055.093-53, tendo em vista os elementos contidos no processo nº5228487/2014, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 **fazer apostilamento ao Contrato nº480/2014**, celebrado esta Secretaria e a Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, para nele corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima, devendo constar: 24200.694.10.302.037.28722.06.339030.01.0.00 Fonte 01 – Projeto Finalítico – PF: 2404010322014C - Orçamento 2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Mª. de Fátima N. Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº148/2014 AO CONTRATO Nº481/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário da Saúde, CIRO FERREIRA GOMES, Carteira de Identidade nº586.819-SSP-CE e CPF Nº120.055.093-53, tendo em vista os elementos contidos no processo nº5228487/2014, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 **fazer apostilamento ao Contrato nº481/2014**, celebrado esta Secretaria e a Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**, para nele corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima, devendo constar: 24200.694.10.302.037.28722.06.339030.01.0.00 Fonte 01 – Projeto Finalítico – PF: 2404010322014C - Orçamento 2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº149/2014 AO CONTRATO Nº482/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário da Saúde, CIRO FERREIRA GOMES, Carteira de Identidade nº586.819-SSP-CE e CPF Nº120.055.093-53, tendo em vista os elementos contidos no processo nº5228487/2014, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 **fazer apostilamento ao Contrato nº482/2014**, celebrado esta Secretaria e a Empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para nele corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima, devendo constar: 24200.694.10.302.037.28722.06.339030.01.0.00 Fonte 01 – Projeto Finalítico – PF: 2404010322014C - Orçamento 2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº150/2014 AO CONTRATO Nº483/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário da Saúde, CIRO FERREIRA GOMES, Carteira de Identidade nº586.819-SSP-CE e CPF Nº120.055.093-53, tendo em vista os elementos contidos no processo nº5228487/2014, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 **fazer apostilamento ao Contrato nº483/2014**, celebrado esta Secretaria e a Empresa **CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, para nele corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima, devendo constar: 24200.694.10.302.037.28722.06.339030.01.0.00 Fonte 01 – Projeto Finalítico – PF: 2404010322014C - Orçamento 2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº151/2014 AO CONTRATO Nº484/2014

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário da Saúde, CIRO FERREIRA GOMES, Carteira de Identidade nº586.819-SSP-CE e CPF Nº120.055.093-53, tendo em vista os elementos contidos no processo nº5228487/2014, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 **fazer apostilamento ao Contrato nº484/2014**, celebrado esta Secretaria e a Empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para nele corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima, devendo constar: 24200.694.10.302.037.28722.06.339030.01.0.00 Fonte 01 – Projeto Finalítico – PF: 2404010322014C - Orçamento 2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº155/2014 AO TERMO DE AJUSTE Nº02/2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário Executivo, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº8320683/2013, resolve, **providenciar APOSTILAMENTO ao TERMO DE AJUSTE Nº02/2014**, firmado entre esta SECRETARIA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA**, com a finalidade de detalhar o seu objeto da seguinte forma: "O presente Termo de Ajuste tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X, com impressora de filmes de Raio X, para uso no Hospital Municipal de JIJOCA DE JERICOCOARA-CE" Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1274/2009

I - ESPÉCIE: Doc. 416/2014 5º termo aditivo ao contrato nº1274/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SYNCOFILM DISTRIBUIDORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº1666, conj. 61/62, Vila Olímpia, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 30 de junho de 2014, o **Contrato nº1274/2009**, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema litotripsia extracorpórea dolis S-Br-182, com inclusão de peças (um kit composto

de membrana EMSE-220 K1012205) e CELLOW COWPLING (K1009718) e um SPARK GAP (K1012205), pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 30 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Manuel Simplício Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1397/2010

I - ESPÉCIE: Doc. 539/2014 5º termo aditivo ao contrato nº1397/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SCVS - COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati nº2160, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1397/2010**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de rádios transceptores portáteis com tecnologia digital, na faixa de 900 MHZ com 1 Watt de potência, alerta vibratório, visor luminoso com gráfico completo, acompanhado de 01 bateria de íons de lítio; 01 antena; 01 carregador de mesa de 220 V e um manual de instrução para o Hospital Geral de Fortaleza, a partir do dia 30 de setembro de 2014. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$141.750,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$141.750,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/07/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e IIVAL Barbosa Braga.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 358/2014 2º termo aditivo ao contrato nº227/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PRONEFRO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Matheus Pereira Carvalho nº878, Vila Tarumã, Pinhais/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 21 de junho de 2014 o **Contrato nº227/2013**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de consumo técnico hospitalar (equipo para hemodiálise, kit de hemodiálise e outros), junto ao HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 21 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Cláudia Auresvalt Oberger.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1083/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 544/2014 1º termo aditivo ao contrato nº1083/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu

Aboim nº693, Papicú, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2014, o **Contrato nº1083/2013**, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva, calibração e atualização de software, sem cobertura de peças, dos equipamentos de marca Dixtal e Philips, por demana, com faturamento mensal proporcional ao serviço solicitado, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único: Ressalta-se que o saldo contratual é suficiente para o período solicitado; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/07/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº08/2014 - 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes nº190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d", do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação dos valores não contemplados quando da realização do Contrato de Gestão nº01/2014**, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, dentro dos padrões requeridos. Parágrafo Primeiro – Ao valor do Contrato de Gestão nº01/2014, fica acrescida a importância de R\$2.678.430,85 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), de recursos do Tesouro (Fonte 01), perfazendo um valor global de R\$115.699.183,72 (cento e quinze milhões seiscentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais, e setenta e dois centavos), conforme detalhamento no ANEXO TÉCNICO IV – PLANO DE TRABALHO; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.678.430,85 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, não modificadas por este ADITIVO; XII - DATA: 01/07/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº006/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº02/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes nº190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d", do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Considerando que as partes celebraram o CONTRATO DE GESTÃO para a operacionalização da gestão e execução pelo CONTRATADO das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI; Considerando o interesse da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em diminuir a demanda reprimida de serviços assistenciais na área de Neurocirurgia, Ortopédia e Vascular, e otimizar a capacidade instalada do Centro Cirúrgico da unidade HRC; Considerando que o CONTRATO celebrado não contemplou toda a estruturação necessária para ampliação dos serviços médicos de NEUROCIRURGIA e ORTOPEDIA, para demais serviços médicos especializados, e para cobertura de procedimentos de alta complexidade de VASCULAR e inclusão de 10 (dez) novos leitos de UTI. Considerando que o CONTRATO não contemplou o reajuste salarial anual; Parágrafo Primeiro – **Em virtude da inclusão, referida acima, fica alterado o subitem 2.2 do Anexo I do contrato inicial**, o qual passará a vigorar com a redação contida no contrato; IX - VALOR GLOBAL:

R\$13.264.550,38 (Treze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, não modificadas por este ADITIVO; XII - DATA: 01/07/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº07/2014 - 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº04/2004; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes nº190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d", do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação dos valores não contemplados quando da realização do Contrato de Gestão nº04/2014**, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas Unidades de Pronto Atendimento, dentro dos padrões requeridos. Parágrafo Primeiro – Ao valor do Contrato de Gestão nº04/2014, fica acrescida a importância de) 2.769.126,39 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), de recursos do Tesouro (Fonte 01), conforme detalhamento no ANEXO I deste ADITIVO, perfazendo um valor global de R\$93.609.825,03 (noventa e três milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.769.126,39 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, não modificadas por este ADITIVO; XII - DATA: 01/07/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº528/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 529/2014 1º termo aditivo ao contrato nº528/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA E TAMUSSINO E CIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Matias Teves nº280, Paissandu, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, o **Contrato nº528/2014**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Geral de Fortaleza, a partir do dia 24 de julho de 2014, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de julho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/07/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Ana Lúcia Sá Barreto Cavalcanti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0961/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA/SAMU na Função de MOTORISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do pregão presencial nº20140141 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ppregão presencial nº20140141, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto

FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (meses) contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$20.598.564,00 (VINTE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.037.28865.01.339034.91.1. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Flávia de Vasconcelos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1213/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PAULO IRAN JUCÁ DE SOUSA**. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Senador Pompeu, 2080 - Centro, Fortaleza - CE, para funcionamento do CEREST – Centro Estadual de Referência do Trabalhador, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.714.10.302.037.28722.01.339036.01.0.3. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Paulo Iran Jucá de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1214/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA F.P FAÇANHA**. OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios**, para produção de refeições em lactário do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá o item: 01, 09, 10, 11 e 12, descrito a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº278/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$53.762,80 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06013.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Francisco de Paula Chagas Façanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1217/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES**. OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios**, para produção de refeições em lactário do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá o item: 13 e 14, descrito a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº278/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$14.134,80 (Quatorze Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06013.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1218/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios**, para produção de refeições em lactário do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá o item: 15, descrito a seguir, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº278/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.457,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06013.24 200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Maria Zulene Pereira Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1221/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MGS MENDES - ME. OBJETO: **Aquisição de carros de supermercado e armazém** para uso no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá o item: 01, 02 e 03 descrito ao contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº423/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.485,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06009.24200204.10.302.037.19749.01.44905200.91.1.40 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Gilvesia Maria Saraiva Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1242/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SOCIEDADE CEARENSE DE PEDIATRIA - SOCEP**. OBJETO: **Contratação de Prestação de serviço de treinamento para Profissionais médicos** do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS/SESA, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº132/2014 e na Minuta do anexo A - Plano de Trabalho, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº30.601/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2011, e na Portaria nº201/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2012 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$217.200,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13810.24200204.10.302.037.28722.01.33903900.89.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Maria Francielle Holanda Lavor.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1294/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: **Aquisição de material medico hospitalar (SERINGAS)** para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA,

por parte da contratante à contratada, tendo em vista o saldo do produto constante na Ata de Registro do Preços nº265/2013, com as especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico nº836/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A contratada fornecerá os Itens: 11, 27, 20 e 18, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, além das demais legislação pertinente a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$79.665,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06012.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 - TE 06013.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Janderley Campelo Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1295/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com cobertura total de reposição peças, sem ônus, para a contratante, para os equipamentos novos ou usados, desinstalação e reinstalação dos equipamentos de climatização, tipo janelheiro e mini centrais e centrais de Ar Condicionados** do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. A Contratada fornecerá o Lote 01, conforme planilha ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº117/2014 HIAS/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda o Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, (DOE 20.07.2011), além das demais disposições legais aplicáveis necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$178.993,92 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06020.24200204.10.302.037.28722.01.33903900.91.1.30 - FAE.. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Antônio Renan Vieira e Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº24/2014 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA SILVIA ROCRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REIAS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29453/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, em Crato, 07 de agosto de 2014.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº25/2014 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS Grupo Ocupacional referência matrícula nº08396817, lotado neste

LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REIAS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29444/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 07 de agosto de 2014.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº26/2014 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REIAS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29450/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 07 de agosto de 2014.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE nº099, circulado em 30 de maio de 2014, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº31/2014, **ONDE SE LÊ:**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº31/2014
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados, demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, HOMOLOGA o resultado final do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº31/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº31/2014
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados, demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, HOMOLOGA o resultado final do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº31/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

ANEXO AO EDITAL 31/2014 RESULTADO FINAL

CANDIDATO	CARGA HORÁRIA
1. KATIANNE UCHOA LOPES	GRADUAÇÃO
2. CAROLINA CAPISTRANO MOURAO DE AGUIAR	40H
3. MONICA FERNANDES DOS SANTOS	
1. FRANCISCA JULIANA GRANGEIRO MARTINS	ESPECIALISTA 20H
2. LYARA VERÍSSIMO DE SOUZA	
3. IDACLECE RODRIGUES DE MATOS	

Ficam preservados os demais itens integrantes do Termo De Homologação do Resultado Final Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº31/2014. Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 208/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA** – CNPJ Nº59.275.792/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 02 (dois) veículos do tipo Pick-Up Patrulheiro, cabine dupla**, para a Polícia Civil do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130075 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o VIROC nº3280805/2014 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº208/2014 (SIC 933496), será até 31/12/2014, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de Recursos de CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA (MAPP 966/ CONVÊNIO 793715/2013), conforme as seguintes dotações orçamentárias: - 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00 – R\$22.464,39; - 10100001.06.181.015.19021.01.449052.82 – R\$243.535,61;. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Alexandre Godoy de Matos – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº006/2014 – CPO - LIMITES QUANTITATIVOS – FIXAÇÃO - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS (CPO), usando das atribuições que lhe confere o § único, Art.8º; Art.94, I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; Art.119, II e Art.127, inciso VII, todos da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, e consoante o Anexo I, do Decreto nº31.540, de 28 de julho de 2014, **FIXA E PUBLICA** os **limites quantitativos de antiguidade** dos Oficiais PMCe que concorrerão à constituição dos Quadros de Acessos por Antiguidade - QAA e por Merecimento – QAM, referente às Promoções do 1º semestre de 2014, conforme abaixo especificado:

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DE OFICIAIS QUE CONCORRERÃO ÀS PROMOÇÕES REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2014

TEN-CEL QOPM

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 59.

Efetivo Existente: 73.

Agregados: 15.

Limite Quantitativo: 30. *

- SERGISTOTENES FREIRE GUEDES
- CLEITON NÓBREGA VIEIRA
- FRANCISCO CORACI CAMELO PONTE
- FRANCISCO DE ASSIS PAIVA
- JOSÉ ROGÉRIO CÂMARA DO NASCIMENTO

6.GEOVANNI MENDONCA GUEDES ALCOFORADO
 7.ARISTÓTELES COELHO CORREIA
 8.ANTÔNIO GILVAN VIEIRA LOBO
 9.EDSON REBOUCAS VASCONCELOS
 10.FRANCISCO CARLOS BARBOSA
 11.FRANCISCO DE ASSIS ALBERTO BRAGA
 12.CIRILO SÁVIO BEZERRA MENEZES
 13. ADRIANO DE MOURA SOARES
 14. PAULO JOSIMAR DIAS SIMÕES
 15. FRANCISCO OTHON MOTA SOUTO
 16. JOSÉ WILAMAR LOBO GALVÃO
 17. JOSÉ ROCHA FRANCO NETO
 18. FRANCISCO KENNEDY PIMENTEL LOPES
 19. RONALDO MOTA VIANA
 20. MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO
 21. VANDESVALDO DE CARVALHO MOURA
 22. CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL
 23. GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA
 24. RENATO DE PAIVA PAULA PESSOA
 25. VILSON BEZERRA DE CASTRO
 26. JOSÉ EDNARDO CARVALHO CALIXTO
 27. FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA
 28. FERNANDO ROCHA ALBANO

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Tenente Coronel QOPM, na forma do Art.94, I, "a", será formado por 30 (trinta) desses Oficiais Superiores, por ordem de antiguidade, em face da lista de Tenente Coronel QOPM, fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

** Demais Oficiais Superiores legalmente impedidos de concorrer à promoção ao posto de Coronel QOPM.

TEN-CEL QOSPM (MÉDICO)

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 02.

Efetivo Existente: 03.

Agregados: 01.

Limite Quantitativo: 01.*

1.CÉLIO VIDAL PESSOA

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Tenente Coronel QOSPM, na forma do Art.94, I, "a", será formado por apenas 01 (um) desses Oficiais Superiores, por ordem de antiguidade, em face da lista de Tenente Coronel QOSPM, fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

TEN-CEL QOSPM (DENTISTA)

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 02.

Efetivo Existente: 01.

Agregados: 00

Limite Quantitativo: 01.*

1. MANOEL DE JESUS RODRIGUES MELO

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Tenente Coronel QOSPM, na forma do Art.94, I, "a", será formado por apenas 01 (um) desses Oficiais Superiores, por ordem de antiguidade, em face da lista de Tenente Coronel QOSPM, fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

OBS 1: Não existe Tenente Coronel PM habilitado legalmente para concorrer à promoção ao posto de Coronel PM, no QOSPM Farmacêutico.

MAJOR QOPM

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 151.

Efetivo Existente: 157.

Agregados: 08.

Limite Quantitativo: 51.*

1.LYNDON JOHNSON DE MORAIS SABÓIA
 2.FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
 3.DULCILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
 4.ANTÔNIO RODRIGUES BARROSO
 5.FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA
 6.ANTÔNIO AGUIAR GADELHA

7.FRANCISCO RICARDO PAZ MOURA
 8.DOMINGOS SERGIO DUARTE DE MENEZES
 9.ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA
 10.ANTÔNIO ELISIO DE LIMA AZEVEDO
 11.JAIME DE PAULA PESSOA NETO
 12.HERBÉRIO CICERO CRUZ TAVARES
 13.JESUS ANDRADE MENDONCA
 14.MAURO MOURA CARESTIATO
 15.ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA
 16.ANTÔNIO JOSE SOUSA DOS SANTOS
 17.JOAO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
 18.GIOVANE MARTINS DE SOUSA
 19.FRANCISCO RICARDO VIEIRA CATARINA
 20.CARLOS DIRCEU RIOS RODRIGUES JUNIOR
 21.JULIO CÉSAR PASSOS PEREIRA
 22.JOÃO FIRMINO ANTUNES RIPARDO
 23.JOÃO JOSE VIANA DA SILVA
 24.CARLOS MEIRELES PASSOS NETO
 25.TERTULIANO DA COSTA NOBRE
 26.JOSÉ WELLISTON RODRIGUES DE PAIVA
 27.PAULO HERMAN FERNANDES MACEDO
 28.CLÉA PONTES MEDEIROS BELTRÃO
 29.RONALDO JOSÉ DE SOUSA SILVA
 30.VALMIR ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
 31.FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO
 32.ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA
 33.ANTÔNIO CARLOS NUNES FILHO
 34.CARLOS ANTÔNIO PAULINO DE SOUSA
 35.ANTÔNIO CARLOS MACEDO PIRES
 36.ANDRÉ LUÍS SOARES CRUZ
 37.MÁRCIO RÉGIS MARQUES ANDRADE
 38.FRANCISCO WAGNER DE SOUSA VERAS
 39.EDUARDO BASTOS MARTINS
 40.JOSÉ DURVAL BEZERRA FILHO
 41.JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR
 42.DALVINO PORTELLA MAGALHÃES JÚNIOR
 43.JOSÉ AIAS DE SOUSA SILVA
 44.MARCOS VINÍCIUS COSTA SARAIVA
 45.MANOEL OZAIR SANTOS JÚNIOR
 46.JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO CORREIA
 47.JOSÉ ORIANO GOMES
 48.RODRIGO WILSON MELO DE SOUSA
 49.GEORGE STEMPHERSON BATISTA BENÍCIO
 50.RENATO PINTO DE PAIVA
 51.SUITBERTON PRADO MARQUES PINHEIRO

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Major QOPM, na forma do Art.94, I, "b", será formado por 51 (cinquenta e um) desses Oficiais Superiores, por ordem de antiguidade, em face da lista de Major QOPM, fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

MAJOR QOSPM (MÉDICO)

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 03.

Efetivo Existente: 03.

Agregados: 00.

Limite Quantitativo: 1.*

1.JÚLIO AUGUSTO GURGEL ALVES

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Major QOSPM (médico), na forma do Art.94, I, "b", será formado por apenas 01 (um) desses Oficiais Superiores, por ordem de antiguidade, em face da lista de Major QOSPM (médico), fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

MAJOR QOSPM (DENTISTA)

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 03.

Efetivo Existente: 03.

Agregados: 00.

Limite Quantitativo: 1.*

1. ULISSES MACIEL VERAS PACHECO

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Major QOSPM (dentista), na forma do Art.94, I, "b", será formado por apenas

01 (um) desses Oficiais Superiores, por ordem de antiguidade, em face da lista de Major QOSPM (dentista), fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006. OBS: Não existe Major PM para concorrer à promoção ao posto de Tenente Coronel PM, no QOSPM Farmacêutico.

CAPITÃO QOPM

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 218.

Efetivo Existente: 220.

Agregados: 05.

Limite Quantitativo: 44. *

1. SOLONILDO ELIAS UCHOA
2. FRANCISCO HERMILSON CARVALHO RODRIGUES
3. KEYDNA ALVES LIMA
4. GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA
5. MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO
6. HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO
7. KILDARE NASCIMENTO DA SILVA
8. ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO
9. WEBERTON GOMES DE LOIOLA
10. CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA
11. EVANDRO DANTAS SILVEIRA
12. EDINARDO DE LIMA FERREIRA
13. FRANCISCO MORAIS DE ALMEIDA
14. DEMÉTRIUS GURGEL DE CASTRO
15. ANTÔNIO GEORGE VIDAL
16. MARCELO RIBEIRO ABREU
17. VÁLBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO
18. ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA
19. HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO
20. GIORGIO GONÇALVES
21. FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
22. VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUZA
23. TIMÓTEO DE MOURA FRANKLIM
24. MARIA ALENIR BEZERRA DE FRANÇA
25. VICENTE DE PAULA COELHO
26. CARLOS ALVES DE CARVALHO JÚNIOR
27. FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA
28. ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA
29. FRANCISCO WILLIAM ARAÚJO MAGALHÃES
30. HENRIQUE SÉRGIO MARQUES BEZERRA
31. SIDNEY ALVES CAVALCANTE
32. EDSON DE ALMADA RODRIGUES
33. FRANCISCO VALDÍSIO DA SILVA FERREIRA
34. JEAN ACACIO PINHO
35. DENIO PRATES FIGUEIREDO
36. FRANCISCO WAGNEMBERG DANTAS JALES
37. FRANCISCO HELIO ARAÚJO FILHO
38. RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO
39. JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA
40. ADAILTON SALES DOS SANTOS
41. JOSE ADAILTON DA SILVA
42. MICHELLINY VASCONCELOS GOMES DE MENEZES
43. NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO
44. CRISTIANO LINS VASCONCELOS

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Capitão QOPM, na forma do Art.94, I, "c", será formado por 44 (quarenta e quatro) desses Oficiais intermediários, por ordem de antiguidade, em face da lista de Capitão QOPM, fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

CAPITÃO QOSPM (DENTISTA)

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 06.

Efetivo Existente: 03.

Agregados: 00.

Limite Quantitativo: 02. *

1. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO
2. CLÁUDIO CARDOSO SOARES

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Capitão QOSPM (dentista), na forma do Art.94, I, "c", será formado por 02 (dois) desses Oficiais intermediários, por ordem de antiguidade, em face da lista de Capitão QOSPM (dentista), fornecida pela Coordenadoria de

Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006. OBS: Não existem Capitães PM para concorrerem à promoção ao Posto de Major PM, no QOSPM Médico, QOSPM Farmacêutico e QOCplPM (Capelães).

1º TENENTE QOPM

Efetivo previsto na Lei nº13.767/2006, e suas alterações: 505.

Efetivo Existente: 57.

Agregados: 02.

Limite Quantitativo: 51. *

1. ARNAUD COELHO MARQUES
2. JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA
3. ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA
4. LUTIANE DA SILVA RODRIGUES
5. GEOVÁ SILVA THÉ FILHO
6. ALEXANDRE BEZERRA TORRES
7. FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JÚNIOR
8. FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO
9. RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE
10. FRANCISCO DOS SANTOS BARROS
11. JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO
12. ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA
13. ALANO DE MORAIS CORREIA
14. ILANA GOMES PIRES
15. ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR
16. RENAN LIMA FROTA GOMES
17. JOSE MESSIAS MENDES FREITAS
18. ANTONIO THYAGO JATAI C CASTELO
19. ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA
20. DYEGO GALDINO BARCELOS
21. ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA
22. PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR
23. HERCULES DE AGUIAR SABOYA
24. FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO
25. LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO
26. PAMELA COSTA LANDIM
27. TATIANA DANTAS COLAÇO
28. ALUISIO TEIXEIRA DA SILVA
29. DANIELE DE SALES PINHEIRO
30. RENAN LUNA BELARMINO
31. EMILY PEREIRA SOARES
32. FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE
33. RICARDO CESAR MAGALHAES GALDINO
34. ALANO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA
35. ELTON DE OLIVERIA RODRIGUES
36. NARA CHAGAS FERNANDES
37. GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO
38. PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO
39. FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
40. GERALDO LIBANIO CAMILO FILHO
41. ALESSA MILENA SOUSA DA SILVA
42. ANDERSON DUARTE BARBOSA
43. BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO
44. JOSE ALDENIZIO DE LIMA
45. ADAUTO ROSA DE ALMEIDA
46. LIVIA MARINHO DE CARVALHO
47. JOSE DAVID CASTELO PEREIRA

* O limite quantitativo para ingresso nos Quadros de Acesso de Tenente QOPM, na forma do Art.94, I, "d", será formado por 51 (cinquenta e um) desses Oficiais subalternos, por ordem de antiguidade, em face da lista de Tenente QOPM, fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observados o preenchimento dos requisitos do Art.95, e as causas impeditivas elencadas nos Art.'s 105 e 106, todos na Lei Estadual nº13.729/2006.

** Demais oficiais subalternos legalmente inaptos ou impedidos.

OBS 1: Não existem Tenentes PM para concorrerem à promoção ao Posto de Capitão PM, no QOSPM Médico, QOSPM Dentista, QOSPM Farmacêutico e QOCplPM (Capelães).

OBS 2: Não existem Tenentes PM habilitados legalmente para concorrerem à promoção ao posto de Capitão QOAPM. Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE/PRESIDENTE DA C.P.O.

*** **